PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Serviços de Atendimento Móvel de Urgência

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

LTAT - LAUDO TÉCNICO DO AMBIENTE DE TRABALHO

LAUDO DE INSALUBRIDADE

LAUDO DE PERICULOSIDADE

São José dos Pinhais/PR - 2016

DADOS DA PREFEITURA

Prefeitura São José dos Pinhais

Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101

Bairro: Centro

Cidade: São José dos Pinhais - PR

CEP: 83030-720

CNPJ: 76.105.543/0001-35

CNAE: 84.11-6/00

Grau de Risco da Atividade: 01

Prefeito Municipal: Luiz Carlos Setim

Responsável pelo Setor de Segurança do Trabalho: Juliano de Andrade Rosa

Telefone: (41) 3381 6800

RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS - LTCAT

Nome: Jakcson Olmes Lovera
Registro: 87026D/PR
NIT: 126.7024.249-0

DADOS DA UNIDADE

Empresa: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Étore Marenda, Nº 194

Bairro: Bom Jesus

Complemento:

Cidade: São José dos Pinhais - PR

CEP: 83025-190

CNPJ: 76.105.543/0001-35

CNAE: 84.11-6/00

Grau de Risco da Atividade: 1

Prefeito Municipal: Luiz Carlos Setim

Secretário(a) Municipal: Brasilio Vicente de Castro Filho

Telefone: (41) 3398-2711

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS

Empresa: Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda

Endereço: Itabira, Nº: 1371

Bairro: Centro

Cidade: Pato Branco - PR

Telefone: (46) 2101 1800

CEP: 85.501-047

CNPJ: 00.975.647/0001-39

CNAE: 74.90-1/99

Ramo de atividades: Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Grau de Risco da Atividade: 01

Representante Legal:
Nome: Gilmar Pedro Resende
RG: 17/R - 1302534

Representante da Empresa

Luiz Carlos Setim	Responsável Legal

Representante da Empresa Pela Administração das Ações

Amarildo Ramos da Rosa	Responsável RH

Responsável Técnico - POLIMED

Jakcson Olmes Lovera	Eng. Ambiental Eng. de Segurança do Trabalho

Responsável Pela Elaboração do PPRA (Documento Base)

Diogo Vandres Guizzo	Técnico de Segurança no Trabalho

Responsável Pela Digitação do Documento

Josiane do Amaral Godinho	Técnico de Segurança no Trabalho/Digitador

Tabela das Avaliaçãoes

Maio de 2016	Levantamento e inspeção no local de trabalho

Tabela de Revisão

Elaboração	Maio de 2016
1 Revisão	
2 Revisão	

Anotações Gerais:

ÍNDICE

1 Introdução
2 Do Perito
3 Da Metodologia
4 Dos Instrumentos de Medição
5 Características do requerente
6 CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO
6.1 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central / Saúde Central / Auditoria
6.1.1 Função: Auditoria CBO: 411010 GFIP: 0
6.2 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central / Saúde Central / Coordenação do SAMU
6.2.1 Função: Administrativo CBO: 411010 GFIP: 0
6.2.2 Função: Assessoria Jurídica CBO: 411010 GFIP: 0
6.2.3 Função: Compras CBO: 411010 GFIP: 0
6.2.4 Função: Coordenação de SAMU CBO: 223505 GFIP: 0
6.2.5 Função: Coordenação Geral CBO: 111415 GFIP: 0
6.2.6 Função: Recursos Humanos CBO: 411010 GFIP: 0
6.2.7 Função: Tráfego e Manutenção CBO: 411010 GFIP: 0
6.3 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central / Saúde Central / Polo de Educação Permanente
6.3.1 Função: Capacitações CBO: 223505 GFIP: 0
6.4 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central / Saúde Central / Sala de Rádio e Controle de Fluxo
6.4.1 Função: Cadastramento CBO: 223505 GFIP: 0
6.4.2 Função: Controle de Fluxo CBO: 223505 GFIP: 0
6.4.3 Função: Sala de Rádio CBO: 411010 GFIP: 0
6.5 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central. / Saúde Central / Equipe de Atendimento a Emergências
6.5.1 Função: Atendimento Enfermagem CBO: 223505 GFIP: 0
6.5.2 Função: Atendimento Médico CBO: 223115 GFIP: 0
6.5.3 Função: Atendimento Odontológico CBO: 223208 GFIP: 0
6.5.4 Função: Atendimento Técnico CBO: 322205 GFIP: 0
6.5.5 Função: Motorista CBO: 782310 GFIP: 0
6.6 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central.. / Saúde Central / Higienização e Limpeza
6.6.1 Função: Higienização e Copa CBO: 514320 GFIP: 0
6.7 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central.. / Saúde Central / Recebimento e Lavagem

6.7.1 Função: Coordenação CBO: 223505 GFIP: 0
6.7.2 Função: Recebimento e Lavagem CBO: 322205 GFIP: 4
6.8 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central... / Saúde Central / Transportes
6.8.1 Função: Transportes CBO: 782305 GFIP: 0
7 Do horário de trabalho
8 Informações Periciais
9 Definições e Conceitos
10 Considerações Finais
10.1 Da Legislação Federal Vigente
10.2 da Legislação Federal Vigente - Atividades Especificas
10.3 da Legislação Municipal Vigente
10.4 Conclusão

1 Introdução

Atendendo pedido da empresa **Secretaria Municipal de Saúde** localizada na **Rua Étore Marenda 194, - Bom Jesus - São José dos Pinhais - PR**, e considerando o contido no art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal de 1998; e considerando o contido nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1990; e considerando o contido no art. 68 do Dec. Nº 3.048, de 7 de maio de 1999; e considerando o contido na Portaria nº 5.404, de 2 de julho de 1999, do Ministério da. Previdência e Assistência Social; e considerando o contido no item I da Ordem de serviço (conjunta - do Diretor de arrecadação e Fiscalização e do diretor do Seguro Social do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 98, de 9 de junho de 1999, emitimos o presente Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT.

2 Do Perito

Jakcson Olmes Lovera - Eng. Segurança no Trabalho
OC 87026 - PR
Rua Sebastião Lara, 49 - Casa
CEP: 85506450 - Pato Branco / PR
Fone: 46-9972-2168

3 Da Metodologia

Determinada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, em conformidade das Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e do "Manual Prático - Como elaborar uma perícia de insalubridade e de periculosidade", da Editora LTr, das NHOs - Fundacentro - Procedimentos Técnicos para avaliação ocupacional e do Estatuto dos Servidores Municipais e Leis Municipais Vigentes.

4 Dos Instrumentos de Medição

Instrumento/Modelo: Dosímetro de Ruído (Simpson 897)
Fabricante/Marca: SIMPSON

Calibração: 10/11/2015
Nº série: 19273 / **Certificado n°:** E0359/2015
Procedimento de Calibração: IC-50

Instrumento/Modelo: Bomba de Amostragem de Poeira e Gases (SKC 44-XR)
Fabricante/Marca: SKC
Calibração: 26/08/2015
Nº série: 118185 / **Certificado n°:** 59.345.A-08.15
Procedimento de Calibração: PCA-007 - Rev

Instrumento/Modelo: Calibrador de Fluxo Digital para Bomba de Amostragem (TSI-4146)
Fabricante/Marca: SKC
Calibração: 26/03/2014
Nº série: 1351007 / **Certificado n°:** 54.113.A-03.14
Procedimento de Calibração: PCG-004-VER.B

Instrumento/Modelo: Anemômetro Digital (AD-250)
Fabricante/Marca: Instrutherm
Calibração: 05/11/2015
Nº série: Q594103 / **Certificado n°:** 62.769/15
Procedimento de Calibração: PCI-017 Rev.0

Instrumento/Modelo: Detector de 4 Gases
Fabricante/Marca: Criffer / GasAlert MicroChip XT
Calibração: 27/01/2015
Nº série: KA414-1104158 / **Certificado n°:** 56.979.A-01.15
Procedimento de Calibração: PCG-004-VER.B

Instrumento/Modelo: Calibrador Acústico (887-2)
Fabricante/Marca: Simpson
Calibração: 31/07/2014
Nº série: 73804 / **Certificado n°:** 55.482.A-07.14
Procedimento de Calibração: PCA-006 - Rev.B

Instrumento/Modelo: Dosímetro de Ruído (DOS-600)

Fabricante/Marca: Instrutherm
Calibração: 11/03/2016
Nº série: 130700225 / **Certificado n°:** E0323/2016
Procedimento de Calibração: IC-50

Instrumento/Modelo: Medidor de Estresse Térmico (TGD-200)
Fabricante/Marca: Instrutherm
Calibração: 11/03/2016
Nº série: 14102901080836 S/ serie / **Certificado n°:** M0324/2016
Procedimento de Calibração: IC-39

Instrumento/Modelo: Medidor de Vibração (VIB008)
Fabricante/Marca: 01dB
Calibração: 30/05/2016
Nº série: 10396 / **Certificado n°:** RBC5-9646-646
Procedimento de Calibração: IT-943 - ISO16063-21

Modelo: Medidor Multifunção (IP-233)
Fabricante: IMPAC
Calibração: 19/09/2014
Nº série: 031039 / **Certificado n°:** 27802014

Modelo: Medidor Multifunção (IP-233)
Fabricante: IMPAC
Calibração: 07/01/2016
Nº série: 040375 / **Certificado n°:** 01532016A

Modelo: Medidor Multifunção (IP-233)
Fabricante: IMPAC
Calibração: 07/01/2016
Nº série: 040373 / **Certificado n°:** 01532016B

Modelo: Medidor Multifunção (IP-233)
Fabricante: IMPAC
Calibração: 07/01/2016
Nº série: 040372 / **Certificado n°:** 01532016C

Modelo: Medidor Multifunção (IP-233)
Fabricante: IMPAC
Calibração: 07/01/2016
Nº série: 040374 / **Certificado n°:** 01532016D

Modelo: Medidor Multifunção (IP-233)
Fabricante: IMPAC
Calibração: 07/01/2016
Nº série: 040370 / **Certificado n°:** 01532016E

Modelo: Medidor Multifunção (IP-233)
Fabricante: IMPAC
Calibração: 07/01/2016
Nº série: 040371 / **Certificado n°:** 01532016F

Modelo: Luxímetro Minipa (MLM 1332)
Fabricante: Minipa
Nº série: S/Código

5 Características do requerente

Razão Social: **Secretaria Municipal de Saúde**
C.N.P.J.: **76.105.543/0001-35**
Endereço: **Rua Étore Marenda 194, - Bom Jesus**
Cidade: **São José dos Pinhais - PR**
Fone: **(41) 3398-2711**
Responsável:
Grau de Risco: **1**

6 CARACTERÍSTICAS DOS AMBIENTES DE TRABALHO

6.1 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central / Saúde Central / Auditoria

Descrição Física do Ambiente: Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento cerâmico; teto em laje com pé direito de aproximadamente 3m; aberturas em alumínio com vidro e persianas verticais; portas internas em madeira; ventilação natural complementada com ventiladores; iluminação natural complementada com sistema de luminárias fluorescentes econômicas, com níveis de incidência sobre os postos de trabalho conforme tabela abaixo, de acordo com as especificações da NBR 5413/92 (Nota Técnica MTE n°224/2014) - Iluminância de Interiores - para a atividade realizada. Posto de trabalho Nível de Iluminação (lux) Recomendação ABNT 5413/92 Afastado das aberturas 398lux500lux
Observação do Setor: Local dotado de: * Bebedouro com água potável e copos descartáveis disponíveis. * Banheiros separados por sexo, dotados de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa. * Extintores de incêndio com sinalização adequada, localizados em área comum. Condições Ergonômicas: * Postos de trabalho em mesas agrupadas, sem acessórios ergonômicos. * Os trabalhadores do local relatam que sentem muito calor no interior da sala. Obs: A sala não possui condicionamento de ar.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva	
Descrição	**Observação**
Extintores de incêndio	A quantidade e o modelo dos extintores de incêndio estão em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com: NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio: quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado. É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de Emergência.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Sinalização de segurança	Sinalização de segurança no ambiente de trabalho conforme descrito no campo "Placas".
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

6.1.1 Função: Auditoria CBO: 411010 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver rotinas administrativas; auditar sistemas e procedimentos; conferir o fluxo de documentos; controlar vacinas, internamentos e faturamento; lançar procedimentos e seus respectivos profissionais; organizar prontuários; verificar irregularidades e notificações; alimentar sistemas; conferir estoques e emitir relatórios.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Técnico de Enfermagem	322205
Enfermeiro	223505
Agente Administrativo	411010

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 56 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada:	EPC é Eficaz: NA	Consta na	EPI é

Análise da atividade e ambiente		NR-15: NA	Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

6.2 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central / Saúde Central / Coordenação do SAMU

Descrição Física do Ambiente: Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento cerâmico; teto em laje com pé direito de aproximadamente 3m; aberturas em alumínio com vidro e persianas verticais; portas internas em madeira; ventilação natural complementada com ar-condicionado; iluminação natural complementada com sistema de luminárias fluorescentes econômicas com níveis de incidência sobre os postos de trabalho conforme tabela abaixo, de acordo com as especificações da NBR 5413/92 (Nota Técnica MTE n° 224/2014) - Iluminância de Interiores - para a atividade realizada. Posto de trabalho Nível de Iluminação (lux) Recomendação ABNT 5413/92 Afastado das aberturas 318lux500lux Próximo das aberturas 1900lux 500lux
Observação do Setor: Local dotado de: * Bebedouro com água potável e copos descartáveis disponíveis. * Banheiros separados por sexo, dotados de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa. * Extintores de incêndio com sinalização adequada, localizados em área comum.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva	
Descrição	**Observação**
Extintores de incêndio	A quantidade e o modelo dos extintores de incêndio estão em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com: NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio: quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado. É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de Emergência.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Sinalização de segurança	Sinalização de segurança no ambiente de trabalho conforme descrito no campo "Placas".
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

6.2.1 Função: Administrativo CBO: 411010 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver rotinas administrativas; efetuar o controle de notas e documentos; controlar contratos de trabalho com terceiros e fornecedores de materiais; alimentar sistemas/softwares; emitir relatórios e auxiliar nas atividades administrativas do setor.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Agente Administrativo	411010

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.:	Periculosidade:	Data da	Tipo da

Não Aplicável	Não	Avaliação: 18/11/2015	Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
Apoio para os punhos	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
Cadeira ergonômica	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

	especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

6.2.2 Função: Assessoria Jurídica CBO: 411010 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver atividades administrativas; atender solicitações do Ministério Público; analisar processos administrativos; auxiliar em defesas e produção de documentos; participar de sindicâncias; montar processos e emitir relatórios.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Agente Administrativo	411010

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.:	Periculosidade:	Data da	Tipo da

Não Aplicável	Não	Avaliação: 18/11/2015	Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
Apoio para os punhos	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
Cadeira ergonômica	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

	especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

6.2.3 Função: Compras CBO: 411010 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver rotinas administrativas no setor de compras; efetuar compras; montar processos; elaborar descritivos; controlar contratos; elaborar ATAs; alimentar sistemas/softwares; emitir relatórios e auxiliar nas atividades administrativas do setor.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Agente Administrativo	411010

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.:	Periculosidade:	Data da	Tipo da

Não Aplicável	Não	Avaliação: 18/11/2015	Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
Apoio para os punhos	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
Cadeira ergonômica	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

	especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

6.2.4 Função: Coordenação de SAMU CBO: 223505 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Coordenar equipes de enfermagem destinadas ao atendimento direto em ambulâncias; montar escalas; orientar e supervisionar equipes; repassar informações ao setor de RH; analisar documentos e emitir relatórios.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Enfermeiro	223505

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Serviços externos com uso/condução de veículo leve.			
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar a manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.			

Condições Ambientais de Trabalho - Ruído	**E - Agente Ergonômico**
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo	Funcionários expostos ao Risco: 1

Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: não utilizado.			
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens:

	17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens:

	17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Protetor solar profissional	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 ao realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	

6.2.5 Função: Coordenação Geral CBO: 111415 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Coordenar o atendimento e ações dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades de Pronto-Atendimento; efetuar controles internos; orientar às equipes de trabalho; promover capacitações; desenvolver rotinas administrativas; efetuar visitas em Unidades de Pronto-Atendimento; promover e participar de reuniões; elaborar, analisar e apresentar relatórios de produtividade.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Chefe de Posto de Saúde A	111415
Agente Administrativo	411010

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa

Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.
Fonte Geradora: Serviços externos com uso/condução de veículo leve.
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar a manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.

Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação:			

Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: não utilizado.
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés	APOIO PARA OS PÉS para realizar

CA EPI: NA Situação: Recomendado	atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e

	1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Protetor solar profissional	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 ao realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	

6.2.6 Função: Recursos Humanos CBO: 411010 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver rotinas administrativas; efetuar o fechamento das folhas de ponto dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades de Pronto-Atendimento; efetuar o fechamento de relatórios; conferir documentos; alimentar sistemas; auxiliar nas demais atividades administrativas do setor, quando necessário.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**

Agente Administrativo	411010

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e

	durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

6.2.7 Função: Tráfego e Manutenção CBO: 411010 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver rotinas administrativas; efetuar o controle de tráfego de ambulâncias; verificar e agendar manutenções; emitir ordens de abastecimento; agendar transportes e encaminhamentos das Unidades de Saúde; efetuar controles internos dos veículos; fazer inspeções a campo nos veículos; auxiliar nas atividades administrativas do setor.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**

Técnico de Enfermagem	322205
Agente Administrativo	411010

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Serviços externos com uso/condução de veículo leve.			
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar a manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.			

Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 58 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada:	EPC é Eficaz: NA	Consta na	EPI é

Análise da atividade e ambiente		NR-15: NA	Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: não utilizado.			
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não			

permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento do corpo (em diagonal) que permitam a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentado, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base

	do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Protetor solar profissional CA EPI: NA Situação: Recomendado	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 ao realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares.

6.3 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central / Saúde Central / Polo de Educação Permanente

Descrição Física do Ambiente: Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento cerâmico; teto em laje com pé direito de aproximadamente 3m; aberturas em alumínio com vidro e persianas verticais; portas internas em madeira; ventilação natural complementada com ar-condicionado; iluminação natural complementada com sistema de luminárias fluorescentes econômicas com níveis de incidência sobre os postos de trabalho conforme tabela abaixo, de acordo com as especificações da NBR 5413/92 (Nota Técnica MTE n°;224/2014) - Iluminância de Interiores - para a atividade realizada.

Posto de trabalho Nível de Iluminação (lux) Recomendação ABNT 5413/92
Uso de computador 368lux500lux

Observação do Setor: Local dotado de:
* Bebedouro com água potável e copos descartáveis disponíveis.
* Banheiros separados por sexo, dotados de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa.
* Extintores de incêndio com sinalização adequada, localizados em área comum.

Condições Ergonômicas:
* O local apresenta postos de trabalho com condições ergonômicas deficientes.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva	
Descrição	**Observação**
Extintores de incêndio	A quantidade e o modelo dos extintores de incêndio estão em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com: NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio: quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado. É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de Emergência.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Sinalização de segurança	Sinalização de segurança no ambiente de trabalho conforme descrito no campo "Placas".
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

6.3.1 Função: Capacitações CBO: 223505 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve

Descrição da Atividade: Promover capacitações para as equipes de trabalho; organizar material para cursos e capacitações; promover a orientação das equipes; organizar práticas e simulações; preparar aulas.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Enfermeiro	223505
Técnico de Enfermagem	322205

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Serviços externos com uso/condução de veículo leve.			
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar a manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.			

Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação:	Tipo da Avaliação:

		18/11/2015	Quantitativa
Intensidade: = 59 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: não utilizado.			
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada:	EPC é Eficaz: NA	Consta na	EPI é

Análise da atividade e ambiente		NR-15: NA	Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Protetor solar profissional	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 ao realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	

6.4 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central / Saúde Central / Sala de Rádio e Controle de Fluxo

Descrição Física do Ambiente: Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento cerâmico; teto em laje com pé direito de aproximadamente 3m; aberturas em alumínio com vidro e persianas verticais; portas internas em madeira; ventilação natural complementada com ar-condicionado; iluminação natural complementada com sistema de luminárias fluorescentes econômicas com níveis de incidência sobre os postos de trabalho conforme tabela abaixo, de acordo com as especificações da NBR 5413/92 (Nota Técnica MTE n°;224/2014) - Iluminância de Interiores - para a atividade realizada.

Posto de trabalho Nível de Iluminação (lux) Recomendação ABNT 5413/92
Uso de computador 506lux500lux

Observação do Setor: Local dotado de:
* Bebedouro com água potável e copos descartáveis disponíveis.
* Banheiros separados por sexo, dotados de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa.
* Extintores de incêndio com sinalização adequada, localizados em área comum.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva	
Descrição	**Observação**
Extintores de incêndio	A quantidade e o modelo dos extintores de incêndio estão em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com: NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio: quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado. É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de Emergência.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

Sinalização de segurança	Sinalização de segurança no ambiente de trabalho conforme descrito no campo "Placas".
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

6.4.1 Função: Cadastramento CBO: 223505 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver atividades administrativas; efetuar os cadastros de pacientes psiquiátricos; agendar consultas via telefone; contatar estabelecimentos de saúde; procurar vagas em CAPS; realizar logística de atendimento; levantar referências de pacientes psiquiátricos; emitir e confeccionar relatórios e controle de fluxo; auxiliar no encaminhamento de pacientes para exames.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Enfermeiro	223505

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 56 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de	**E - Agente**

computador		Ergonômico	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.

	17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho.

	17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

6.4.2 Função: Controle de Fluxo CBO: 223505 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver rotinas administrativas; agendar, via telefone, exames de urgência e emergência das Unidades de Pronto-Atendimento; contatar estabelecimentos de saúde; procurar vagas para internamento, atendimento, consultas e exames para pacientes; fazer logística de atendimento; levantar referências de pacientes.
Jornada de Trabalho da Função: 12h x 36h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Enfermeiro	223505

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 5	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 56 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador	**E - Agente Ergonômico**
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente	Funcionários expostos

		ao Risco: 5	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de

	trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de

	trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

6.4.3 Função: Sala de Rádio CBO: 411010 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver rotinas administrativas; efetuar agendamento de rotas fixas e rotas específicas; coordenar a logística de atendimento de vans e ambulâncias brancas.
Jornada de Trabalho da Função: 12h x 36h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Agente Administrativo	411010

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 4	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 56 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 4	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA

Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Cadeira ergonômica CA EPI: NA	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam

Situação: Utilizado	realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios. ·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor CA EPI: NA Situação: Recomendado	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.

6.5 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central. / Saúde Central / Equipe de Atendimento a Emergências

Descrição Física do Ambiente: Alojamento/Sala de espera: Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento cerâmico; teto em laje com pé direito de aproximadamente 3m; aberturas em alumínio com vidro e persianas verticais; portas internas em madeira; ventilação natural complementada com ventiladores; iluminação natural complementada com sistema de luminárias fluorescentes econômicas com níveis de incidência sobre os postos de trabalho conforme tabela abaixo, de acordo com as especificações da NBR 5413/92 (Nota Técnica MTE n° 224/2014) - Iluminância de Interiores - para a atividade realizada. Posto de trabalho Nível de Iluminação (lux) Recomendação ABNT 5413/92 Afastado das aberturas 498lux300lux As atividades são realizadas em ambiente externo, podendo o trabalhador estar em diversos locais durante a jornada de trabalho.
Observação do Setor: Local dotado de: * Bebedouro com água potável e copos descartáveis disponíveis. * Banheiros separados por sexo, dotados de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa. * Extintores de incêndio com sinalização adequada, localizados em área comum.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva	
Descrição	**Observação**
Extintores de incêndio	A quantidade e o modelo dos extintores de incêndio estão em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com: NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio: quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado. É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de Emergência.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Sinalização de segurança	Sinalização de segurança no ambiente de trabalho conforme descrito no campo "Placas".
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

6.5.1 Função: Atendimento Enfermagem CBO: 223505 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe quanto ao Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar dos programas de treinamento e aprimoramento dos profissionais de saúde em urgências; controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas - mediante receita médica; cuidar do provimento de materiais, equipamentos e roupas necessárias ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas preestabelecidas; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
Jornada de Trabalho da Função: 12horas x 36horas.
Observação: Atividade caracterizada como insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial, segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n°3048/99). * Enquadramento de atividade insalubre: NR-15 - Anexo 14 - Agente Biológico - Atendimento a pacientes em ocorrências e atendimento à urgências/emergências - Grau Médio. No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Enfermeiro	223505

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Serviços externos com veículo leve.			
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:			

Realizar a manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.

Álcool Etílico Hidratado - 70% Líquido INPM (Uso Hospitalar)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: < 5 ppm		Tempo de Exposição: 00:30 h	Limite de Tolerância: = 780 ppm
Possíveis Danos à Saúde: Ingestão: pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora. Olhos: lesões na córnea. Pele: irritação. Principais sintomas: náuseas, tonturas e dores de cabeça - no caso de ingestão dos vapores.			
Fonte Geradora: Assepsia da pele do paciente.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto ao efetuar a assepsia das mãos; contato indireto na assepsia de superfícies e pele do paciente; pelo ar através da dispersão de gases.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Observações: Avaliação quantitativa sob Laudo nº 55735/16.			

Animais peçonhentos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Picadas e mordidas podem parecer um ponto pequeno e descolorido. Dor e inchaço podem ser de desenvolvimento lento na área da mordida. Os sintomas			

são: pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e vômitos.
Fonte Geradora: Local propício para presença de animais peçonhentos.
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados.

Cortes		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e inferiores - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros; contato com materiais cortantes em caso de atendimentos a acidentes de trânsito, prestação de socorros, incêndios, entre outros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Procedimentos Operacionais Padrões - POPs.			

Desinfectante Hospitalar - Glucoprotamina (Incidin)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim

Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Efeitos adversos à saúde humana: Avaliação da irritação cutânea: não irritante. Avaliação da irritação ocular: não irritante.			
Fonte Geradora: Aplicação de Incidin - desinfectante com composição química: Cloreto de alquil-dimetil-benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato e dispersão de gases: aplicação direta em superfícies (diluição).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Quanto ao manuseio e armazenamento, adotar as medidas discriminadas na FISPQ: - Medidas técnicas apropriadas: Ao manusear o produto, usar Equipamento de Proteção Individual (jaleco de tecido, luvas, máscara e óculos de proteção). - Precauções para manuseio seguro: Sempre utilizar EPI, conforme descrito acima, ao manipular o produto. - Armazenamento: Manter o produto em embalagem original, em lugar fresco e ao abrigo da luz solar direta. - Produtos e materiais incompatíveis: Aldeídos. - Materiais seguros para embalagens: Armazenar somente em embalagem original fechada.			
Observações: Produto saneante classificado como Risco II, de acordo com a Portaria n° 15, de 23 de agosto de 1988 e Resolução RDC n°14, de 09 de fevereiro de 2007.			

Ferimento nos olhos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos por contato com agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Proveniente dos respingos da substância química e contato com material biológico.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de			

Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar treinamento de biossegurança hospitalar (vide Cronograma).

Iodopovidona - PVPI		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Antissepsia da pele intacta em pré-operatório e em feridas cirúrgicas ou não-cirúrgicas, solução contendo 10% de iodopovidina.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Proteção respiratória: não é necessária proteção respiratória (EN 143). Proteção dos olhos: óculos de segurança. Proteção da pele: avental de algodão (com mangas compridas e velcro) e luvas de proteção.			

Levantamento e transporte manual de peso		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Há a possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamentos de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: Provenientes da movimentação e auxílio no posicionamento de pacientes.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade mediante à execução da atividade.			

Quanto ao EPI: inviabilidade mediante à execução da atividade.
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.

Micro-organismos (Contato com Pacientes)			**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente		EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Não
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Médio	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Contato com diversos tipos de patógenos, os quais podem causar hepatite, dermatoses, manifestações alérgicas e doenças respiratórias - sem dimensionamento de gravidade.				
Fonte Geradora: Contato com pacientes e material infectocontagiante durante trabalhos e operações de atendimento e/ou procedimentos hospitalares.				
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico e ar.				
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).				
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.				
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de Equipamentos de Proteção Individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).				
Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.				

Perfurocortantes I		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz:

ambiente			Não
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e contaminação por agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: agulhas dotadas de proteção contra perfuração e ambientes de trabalho dotados de recipientes para descarte de perfurocortantes. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: É necessário atender à NR-32 - 32. 2.4.16, em que a Prefeitura deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme às diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora (alterado pela Portaria GM nº 1.748, de 30 de setembro de 2011).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manusear com cuidado os materiais perfurocortantes, buscando concentrar o máximo de atenção ao procedimento; capacitar e monitorar os Servidores sobre como manusear o material e acondicionar os materiais perfurocortantes.			

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada:			

Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: utilizado protetor solar.
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.

Ruído		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Dosimetria	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Dosimetrias Veículo Tempo de exposição Limite de tolerância Nível de Exposição Fiat Ducato -Vermelha Placa: AUP2982 08h00 85dB(A) 69,1dB(A) Fiat Mercedes - Branca Placa: AXE3631 08h00 85dB(A) 61,0dB(A)			
Observações: Dosimetrias em anexo.			

Sangue		**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Diversos tipos de patógenos, sendo os vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), da Hepatite B e da Hepatite C os agentes infecciosos mais comumente envolvidos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Sangue humano.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente			

inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de Equipamentos de Proteção Individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).

Soro Fisiológico - Cloreto de Sódio 0,9%		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Uso de Soro Fisiológico - solução de Cloreto de Sódio na limpeza de ferimentos e curativos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			

Vício Postural		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 6	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			

Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos e acessórios para o trabalho.
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

EPI - Equipamento de Proteção Individual	
Descrição	**Observação**
Calçado de Segurança - Saúde Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 27891 Situação: Utilizado	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5.145/1989 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores). NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos. Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral.
Luva de látex Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 1555 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas em geral, conforme recomendação da MT 11/1977, EN 374/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos e material biológico.
Luva de látex para procedimento não cirúrgico e não estéril Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 15753 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL para a proteção em áreas médica-odonto-hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 (ou alteração posterior).

	Luvas de latéx para procedimentos não estéreis estão classificadas para a proteção do profissional de saúde durante procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. Usar luvas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos, tais como: procedimentos não cirúrgicos. Importante: Uso único, individual e por procedimento; não deve ser reprocessada; não devem ser utilizadas para atividades abrasivas ou em contato com contaminantes químicos agressivos; nunca tocar uma superfície qualquer usando luvas contaminadas; após o uso, remover e descartar as luvas em recipiente para resíduo infectante; é necessário sempre lavar as mãos antes e depois de entrar em contato com pacientes e materiais contaminados. Quando usar: Utilizar durante procedimentos médicos e de enfermagem não invasivos, bem como na possibilidade de contato com sangue e fluídos corporais.
Óculos de proteção incolor Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 17345 Situação: Utilizado	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL INCOLOR ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas e material biológico.
Respirador PFF2 - N95 Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 14209 Situação: Utilizado	RESPIRADOR PFF2 - N95 utilizado na execução das atividades para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e, para tanto deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória - Peça

	Semifacial Filtrante para Partículas) conforme: NR-06 - Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. PFF2 N95 - Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato concha e resistente a fluídos. OBS: Não deve ser utilizado por pessoas com barba ou outros pêlos faciais que interfiram no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador. Este produto não deve ser utilizado para proteção das vias respiratórias contra aerossóis oleosos, gases, vapores orgânicos ou jatos de areia. Este respirador não fornece oxigênio. IMPORTANTE: Este respirador ajuda a reduzir a exposição por inalação a certos contaminantes particulados, incluindo aqueles de origem biológica, tais como: vírus, bactérias, fungos, bolores, mofo, Bacillus anthracis, Mycobacterium tuberculosis, entre outros, porém não elimina o risco de contrair infecções, enfermidades ou doenças. Ainda não foram estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes, níveis máximos aceitáveis ou limites de exposição ocupacional seguros para agentes biológicos perigosos dispersos no ar. Quando utilizado no controle da exposição ocupacional a patógenos, transmitidos também por contato, recomenda-se o descarte do produto imediatamente após cada uso.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (tripla camada),

CA EPI: NA Situação: Utilizado	composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m²; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); para uso nas áreas médica-odonto-hospitalares.
Protetor solar profissional CA EPI: NA Situação: Utilizado	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares. Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB.
Touca descartável para uso hospitalar CA EPI: NA Situação: Utilizado	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, indicada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, devendo ser utilizada em diversas áreas de saúde (cuidados à saúde humana). OBS: Devido à matéria-prima utlizada, a touca descartável deve permitir a respirabilidade do couro cabeludo e maior conforto durante sua utilização.
Uniforme CA EPI: NA Situação: Utilizado	UNIFORME ao realizar atividades em área médica.

6.5.2 Função: Atendimento Médico CBO: 223115 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Exercer o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; receber e atender aos chamados de auxílio; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias; realizar atos e procedimentos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas Unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência.
Jornada de Trabalho da Função: 12horas x 36horas.
Observação: Atividade caracterizada como insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial, segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n°3048/99). * Enquadramento de atividade insalubre: NR-15 - Anexo 14 - Agente Biológico - Atendimento a pacientes em ocorrências e atendimento à urgências/emergências - Grau Médio. No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Médico	223115
Médico Plantonista	223115

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Serviços externos com veículo leve.			
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar a manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.			

Álcool Etílico Hidratado - 70% Líquido INPM (Uso Hospitalar)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: < 5 ppm		Tempo de Exposição: 00:30 h	Limite de Tolerância: = 780 ppm
Possíveis Danos à Saúde: Ingestão: pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora. Olhos: lesões na córnea. Pele: irritação. Principais sintomas: náuseas, tonturas e dores de cabeça - no caso de ingestão dos vapores.			
Fonte Geradora: Assepsia da pele do paciente.			

Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto ao efetuar a assepsia das mãos; contato indireto na assepsia de superfícies e pele do paciente; pelo ar através da dispersão de gases.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Observações: Avaliação quantitativa sob laudo nº 55735/16.

Animais peçonhentos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Picadas e mordidas podem parecer um ponto pequeno e descolorido. Dor e inchaço podem ser de desenvolvimento lento na área da mordida. Os sintomas são: pulso rápido, respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e vômitos.			
Fonte Geradora: Local propício para presença de animais peçonhentos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados.			

Cortes		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação:	Tipo da Avaliação:

		18/11/2015	Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e inferiores - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros; contato com materiais cortantes em caso de atendimentos a acidentes de trânsito, prestação de socorros, incêndios, entre outros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Procedimentos Operacionais Padrões - POPs.			

Desinfectante Hospitalar - Glucoprotamina (Incidin)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Efeitos adversos à saúde humana: Avaliação da irritação cutânea: não irritante. Avaliação da irritação ocular: não irritante.			
Fonte Geradora: Aplicação de Incidin - desinfectante com composição química: Cloreto de alquil-dimetil-benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato e dispersão de gases: aplicação direta em superfícies (diluição).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Quanto ao manuseio e armazenamento, adotar as medidas discriminadas na FISPQ: - Medidas técnicas apropriadas: Ao manusear o produto, usar Equipamento de Proteção Individual (jaleco de tecido, luvas, máscara e óculos de proteção). - Precauções para manuseio seguro: Sempre utilizar EPI, conforme descrito acima, ao manipular o produto. - Armazenamento: Manter o produto em embalagem original, em lugar fresco e ao abrigo da luz solar direta. - Produtos e materiais			

incompatíveis: Aldeídos. - Materiais seguros para embalagens: Armazenar somente em embalagem original fechada.
Observações: Produto saneante classificado como Risco II, de acordo com a Portaria n° 15, de 23 de agosto de 1988 e Resolução RDC n°14, de 09 de fevereiro de 2007.

Ferimento nos olhos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos por contato com agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Proveniente dos respingos de substância química e contato com material biológico.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar treinamento de biossegurança hospitalar (vide Cronograma).			

Iodopovidona - PVPI		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Antissepsia da pele intacta em pré-operatório e em feridas cirúrgicas ou não cirúrgicas; solução contendo 10% de Iodopovidina.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente			

inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Proteção respiratória: não é necessária proteção respiratória (EN 143). Proteção dos olhos: óculos de segurança. Proteção da pele: avental de algodão (com mangas compridas e velcro) e luvas de proteção.

Levantamento e transporte manual de peso		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Há a possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamentos de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: Provenientes da movimentação e auxílio no posicionamento de pacientes.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade mediante à execução da atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade mediante à execução da atividade.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.			

Micro-organismos (Contato com Pacientes)			**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente		EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Não
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Médio	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Contato com diversos tipos de patógenos, os quais podem causar hepatite, dermatoses, manifestações alérgicas e doenças respiratórias - sem dimensionamento de gravidade.				
Fonte Geradora: Contato com pacientes e material infectocontagiante durante trabalhos e operações de atendimento e/ou procedimentos hospitalares.				
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico e ar.				
Forma de Neutralização Utilizada:				

Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).
Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Perfurocortantes I		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Não
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e contaminação por agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: agulhas dotadas de proteção contra perfuração e ambientes de trabalho dotados de recipientes para descarte de perfurocortantes. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: É necessário atender à NR-32 - 2.4.16, em que o Empregador deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme às diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora (alterado pela Portaria GM nº 1.748, de 30 de setembro de 2011).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:			

Manusear com cuidado os materiais perfurocortantes, buscando concentrar o máximo de atenção ao procedimento; capacitar e monitorar os Servidores sobre como manusear o material e acondicionar os materiais perfurocortantes.

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: utilizado protetor solar.			
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.			

Ruído		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Dosimetria	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Dosimetrias Veículo Tempo de exposição Limite de tolerância Nível de Exposição			

Fiat Ducato -Vermelha Placa: AUP2982	08h00	85dB(A)	69,1dB(A)	
Fiat Mercedes - Branca Placa: AXE3631	08h00	85dB(A)	61,0dB(A)	
Observações: Dosimetrias em anexo.				

Sangue		**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Diversos tipos de patógenos, sendo os vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), da Hepatite B e da Hepatite C os agentes infecciosos mais comumente envolvidos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Sangue humano.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).			

Soro Fisiológico - Cloreto de Sódio 0,9%		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora:			

Uso de Soro Fisiológico - solução de Cloreto de Sódio na limpeza de ferimentos e curativos.
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).

Vício Postural		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 17	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos e acessórios para o trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

EPI - Equipamento de Proteção Individual	
Descrição	**Observação**
Calçado de Segurança - Saúde	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5.145/1989 e descrição
Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 27891	
Situação: Utilizado	

	dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores). NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos. Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral.
Luva de látex Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 1555 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas em geral, conforme recomendação da MT 11/1977, EN 374/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos e material biológico.
Luva de látex para procedimento não cirúrgico e não estéril Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 15753 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL para a proteção em áreas médica-odonto-hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 (ou alteração posterior). Luvas de latéx para procedimentos não estéreis estão classificadas para a proteção do profissional de saúde durante procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. Usar luvas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos, tais como: procedimentos não cirúrgicos. Importante: Uso único, individual e por procedimento; não deve ser reprocessada; não devem ser utilizadas para atividades abrasivas ou em contato com contaminantes químicos agressivos; nunca tocar uma superfície qualquer usando luvas contaminadas; após o uso, remover e descartar as luvas em recipiente para resíduo infectante; é necessário sempre lavar as mãos antes e depois de entrar em contato com pacientes e materiais contaminados.

	Quando usar: Utilizar durante procedimentos médicos e de enfermagem não invasivos, bem como na possibilidade de contato com sangue e fluídos corporais.
Óculos de proteção incolor Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 17345 Situação: Utilizado	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL INCOLOR ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas e material biológico.
Respirador PFF2 - N95 Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 14209 Situação: Utilizado	RESPIRADOR PFF2 - N95 utilizado na execução das atividades para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e, para tanto deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória - Peça Semifacial Filtrante para Partículas) conforme: NR-06 - Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. PFF2 N95 - Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato concha e resistente a fluídos. OBS: Não deve ser utilizado por pessoas com barba ou outros pêlos faciais que interfiram no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador. Este produto não deve ser utilizado para proteção das vias respiratórias contra aerossóis oleosos, gases, vapores orgânicos ou jatos de areia. Este respirador não fornece oxigênio. IMPORTANTE: Este respirador ajuda a

	reduzir a exposição por inalação a certos contaminantes particulados, incluindo aqueles de origem biológica, tais como: vírus, bactérias, fungos, bolores, mofo, Bacillus anthracis, Mycobacterium tuberculosis, entre outros, porém não elimina o risco de contrair infecções, enfermidades ou doenças. Ainda não foram estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes, níveis máximos aceitáveis ou limites de exposição ocupacional seguros para agentes biológicos perigosos dispersos no ar. Quando utilizado no controle da exposição ocupacional a patógenos, transmitidos também por contato, recomenda-se o descarte do produto imediatamente após cada uso.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (tripla camada), composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m²; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); para uso nas áreas médica-odonto-hospitalares.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	
Protetor solar profissional	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares. Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	
Touca descartável para uso hospitalar	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, indicada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, devendo ser utilizada em diversas áreas de saúde (cuidados à saúde humana). OBS: Devido à matéria-prima utlizada, a touca descartável deve permitir a respirabilidade do couro cabeludo e maior conforto durante sua utilização.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	
Uniforme	UNIFORME ao realizar atividades em área médica.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

6.5.3 Função: Atendimento Odontológico CBO: 223208 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Realizar o atendimento odontológico nos serviços de Atendimento Móvel; atender plantões junto à equipe, quando necessário; participar de ações e atendimento de emergência.
Jornada de Trabalho da Função: Plantonista.
Observação: Atividade caracterizada como insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial, segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n°3048/99). * Enquadramento de atividade insalubre: NR-15 - Anexo 14 - Agente Biológico - Atendimento a pacientes em ocorrências e atendimento à urgências/emergências - Grau Médio. No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Cirurgião Dentista	223208

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Serviços externos com veículo leve.			
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.			

Álcool Etílico Hidratado - 70% Líquido INPM (Uso Hospitalar)	**Q - Agente Químico**

Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: < 5 ppm		Tempo de Exposição: 00:30 h	Limite de Tolerância: = 780 ppm
Possíveis Danos à Saúde: Ingestão: pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora. Olhos: lesões na córnea. Pele: irritação. Principais sintomas: náuseas, tonturas e dores de cabeça - no caso de ingestão dos vapores.			
Fonte Geradora: Assepsia da pele do paciente.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto ao efetuar a assepsia das mãos; contato indireto na assepia de superfícies e pele do paciente; pelo ar através da dispersão de gases.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Observações: Avaliação quantitativa sob Laudo nº 55735/16.			

Animais peçonhentos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Picadas e mordidas podem parecer um ponto pequeno e descolorido. Dor e inchaço podem ser de desenvolvimento lento na área da mordida. Os sintomas são: pulso rápido e respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e vômitos.			
Fonte Geradora: Local propício para presença de animais peçonhentos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de			

Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados.

Cortes		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e inferiores - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros; contato com materiais cortantes em caso de atendimentos a acidentes de trânsito, prestação de socorros, incêndios, entre outros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Procedimentos Operacionais Padrões - POPs.			

Desinfectante Hospitalar - Glucoprotamina (Incidin)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Efeitos adversos à saúde humana: Avaliação da irritação cutânea: não irritante. Avaliação da irritação ocular: não irritante.			
Fonte Geradora:			

Aplicação de Incidin - desinfectante com composição química: Cloreto de alquil-dimetil-benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água.
Trajetória e Meios de Propagação: Contato e dispersão de gases: aplicação direta em superfícies (diluição).
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: Quanto ao manuseio e armazenamento, adotar as medidas quanto discriminadas na FISPQ: - Medidas técnicas apropriadas: Ao manusear o produto, usar Equipamento de Proteção Individual (jaleco de tecido, luvas, máscara e óculos de proteção). - Precauções para manuseio seguro: Sempre utilizar EPI, conforme descrito acima, ao manipular o produto. - Armazenamento: Manter o produto em embalagem original, em lugar fresco e ao abrigo da luz solar direta. - Produtos e materiais incompatíveis: Aldeídos. - Materiais seguros para embalagens: Armazenar somente em embalagem original fechada.
Observações: Produto saneante classificado como Risco II, de acordo com a Portaria n° 15, de 23 de agosto de 1988 e Resolução RDC n°14, de 09 de fevereiro de 2007.

Ferimento nos olhos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos por contato com agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Proveniente dos respingos de substância química e contato com material biológico.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar treinamento de biossegurança hospitalar (vide Cronograma).			

Iodopovidona - PVPI		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Antissepsia da pele intacta em pré-operatório e em feridas cirúrgicas ou não cirúrgicas, solução contendo 10% de Iodopovidina.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Proteção respiratória: não é necessária proteção respiratória (EN 143). Proteção dos olhos: óculos de segurança. Proteção da pele: avental de algodão (com mangas compridas e velcro) e luvas de proteção.			

Levantamento e transporte manual de peso		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Há a possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamentos de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: Provenientes da movimentação e auxílio no posicionamento de pacientes.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade mediante à execução da atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade mediante à execução da atividade.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.			

Micro-organismos (Contato com Pacientes)	**B - Agente Biológico**

Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente		EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Não
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Médio	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Contato com diversos tipos de patógenos, os quais podem causar hepatite, dermatoses, manifestações alérgicas e doenças respiratórias - sem dimensionamento de gravidade.				
Fonte Geradora: Contato com pacientes e material infectocontagiante durante trabalhos e operações de atendimento e/ou procedimentos hospitalares.				
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico e ar.				
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).				
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.				
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico, uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).				
Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.				

Perfurocortantes I		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Não
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e contaminação por agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora:			

Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros.
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: agulhas dotadas de proteção contra perfuração e ambientes de trabalho dotados de recipientes para descarte de perfurocortantes. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: É necessário atender à NR-32 - 32.2.4.16, em que a Prefeitura deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme às diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora (alterado pela Portaria GM nº 1.748, de 30 de setembro de 2011).
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manusear com cuidado os materiais perfurocortantes, buscando concentrar o máximo de atenção ao procedimento; capacitar e monitorar os Servidores sobre como manusear o material e acondicionar os materiais perfurocortantes.

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: utilizado protetor solar.			
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.			

Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.

Ruído		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Dosimetria	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Dosimetrias Veículo Tempo de exposição Limite de tolerância Nível de Exposição Fiat Ducato -Vermelha Placa: AUP2982 08h00 85dB(A) 69,1dB(A) Fiat Mercedes - Branca Placa: AXE3631 08h00 85dB(A) 61,0dB(A)			
Observações: Dosimetrias em anexo.			

Sangue		**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Diversos tipos de patógenos, sendo os vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), da Hepatite B e da Hepatite C os agentes infecciosos mais comumente envolvidos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Sangue humano.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.			

Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico, uso de Equipamentos de Proteção Individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).

Soro Fisiológico - Cloreto de Sódio 0,9%		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Uso de soro fisiológico - solução de Cloreto de Sódio na limpeza de ferimentos e curativos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			

Vício Postural		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos e acessórios para o trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do			

risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

EPI - Equipamento de Proteção Individual	
Descrição	**Observação**
Calçado de Segurança - Saúde Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 27891 Situação: Utilizado	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5.145/1989 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores). NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos. Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral.
Luva de látex Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 1555 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas em geral, conforme recomendação da MT 11/1977, EN 374/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos e material biológico.
Luva de látex para procedimento não cirúrgico e não estéril Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 15753 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL para a proteção em áreas médica-odonto-hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 (ou alteração posterior). Luvas de latéx para procedimentos não estéreis estão classificadas para a proteção do profissional de saúde durante procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. Usar luvas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos

	corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos, tais como: procedimentos não cirúrgicos. Importante: Uso único, individual e por procedimento; não deve ser reprocessada; não devem ser utilizadas para atividades abrasivas ou em contato com contaminantes químicos agressivos; nunca tocar uma superfície qualquer usando luvas contaminadas; após o uso, remover e descartar as luvas em recipiente para resíduo infectante; é necessário sempre lavar as mãos antes e depois de entrar em contato com pacientes e materiais contaminados. Quando usar: Utilizar durante procedimentos médicos e de enfermagem não invasivos, bem como na possibilidade de contato com sangue e fluídos corporais.
Óculos de proteção incolor Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 17345 Situação: Utilizado	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL INCOLOR ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas e material biológico.
Respirador PFF2 - N95 Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 14209 Situação: Utilizado	RESPIRADOR PFF2 - N95 utilizado na execução das atividades para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e, para tanto deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória - Peça Semifacial Filtrante para Partículas) conforme: NR-06 - Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.

	PFF2 N95 - Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato concha e resistente a fluídos. OBS: Não deve ser utilizado por pessoas com barba ou outros pêlos faciais que interfiram no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador. Este produto não deve ser utilizado para proteção das vias respiratórias contra aerossóis oleosos, gases, vapores orgânicos ou jatos de areia. Este respirador não fornece oxigênio. IMPORTANTE: Este respirador ajuda a reduzir a exposição por inalação a certos contaminantes particulados, incluindo aqueles de origem biológica, tais como: vírus, bactérias, fungos, bolores, mofo, Bacillus anthracis, Mycobacterium tuberculosis, entre outros, porém não elimina o risco de contrair infecções, enfermidades ou doenças. Ainda não foram estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes, níveis máximos aceitáveis ou limites de exposição ocupacional seguros para agentes biológicos perigosos dispersos no ar. Quando utilizado no controle da exposição ocupacional a patógenos, transmitidos também por contato, recomenda-se o descarte do produto imediatamente após cada uso.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico CA EPI: NA Situação: Utilizado	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (tripla camada), composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m²; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); para uso nas áreas médica-odonto-hospitalares.

Protetor solar profissional	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares. Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	
Touca descartável para uso hospitalar	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, indicada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, devendo ser utilizada em diversas áreas de saúde (cuidados à saúde humana). OBS: Devido à matéria-prima utlizada, a touca descartável deve permitir a respirabilidade do couro cabeludo e maior conforto durante sua utilização.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	
Uniforme	UNIFORME ao realizar atividades em área médica.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

6.5.4 Função: Atendimento Técnico CBO: 322205 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Auxiliar o enfermeiro em suas atividades; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas - ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar a manutenção básica dos mesmos; realizar check list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da Unidade Móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a Unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Regulação Médica e seguir suas orientações; auxiliar à equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas básicas de reanimação cardiorrespiratória; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e suas utilidades, a fim de auxiliar a equipe de saúde; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
Jornada de Trabalho da Função: 12h x 36h - totalizando 40horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial, segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n°3048/99). * Enquadramento de atividade insalubre: NR-15 - Anexo 14 - Agente Biológico - Atendimento a pacientes em ocorrências e atendimento à urgências/emergências - Grau Médio. No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a

agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Técnico de Enfermagem	322205
Auxiliar de Enfermagem	322230

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Serviços externos com veículo leve.			
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.			

Álcool Etílico Hidratado - 70% Líquido INPM (Uso Hospitalar)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: < 5 ppm		Tempo de Exposição: 00:30 h	Limite de Tolerância: = 780 ppm
Possíveis Danos à Saúde: Ingestão: pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora. Olhos: lesões na córnea. Pele: irritação. Principais sintomas: náuseas, tonturas e dores de cabeça - no caso de ingestão dos vapores.			
Fonte Geradora:			

Assepsia da pele do paciente.
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto ao efetuar a assepsia das mãos; contato indireto na assepsia de superfícies e pele do paciente; pelo ar através da dispersão de gases.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Observações: Avaliação quantitativa sob Laudo nº 55735/16.

Animais peçonhentos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Picadas e mordidas pode parecer um ponto pequeno e descolorido. Dor e inchaço podem ser de desenvolvimento lento na área da mordida. Os sintomas são: pulso rápido e respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e vômitos.			
Fonte Geradora: Local propício para presença de animais peçonhentos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados.			

Cortes		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.:	Periculosidade:	Data da	Tipo da

Não Aplicável	Não	Avaliação: 18/11/2015	Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e inferiores - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros; contato com materiais cortantes em caso de atendimentos a acidentes de trânsito, prestação de socorros, incêndios, entre outros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Procedimentos Operacionais Padrões - POPs.			

Desinfectante Hospitalar - Glucoprotamina (Incidin)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Efeitos adversos à saúde humana: Avaliação da irritação cutânea: não irritante. Avaliação da irritação ocular: não irritante.			
Fonte Geradora: Aplicação de Incidin - desinfectante com composição química: Cloreto de alquil-dimetil-benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato e dispersão de gases: Aplicação direta em superfícies (diluição).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: a utilização de qualquer equipamento de proteção coletiva a fim de neutralização deste agente para esta atividade desenvolvida se apresenta tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Adotar as medidas quanto ao manuseio e armazenamento discriminadas na FISPQ: - Medidas técnicas apropriadas: Ao manusear o produto, usar Equipamento de Proteção Individual (jaleco de tecido, luvas, máscara e óculos de proteção). - Precauções para manuseio seguro: Sempre utilizar EPI, conforme descrito acima, ao manipular o produto. - Armazenamento: Manter o produto em embalagem			

original, em lugar fresco e ao abrigo da luz solar direta. - Produtos e materiais incompatíveis: Aldeídos. - Materiais seguros para embalagens: Armazenar somente em embalagem original fechada.
Observações: Produto saneante classificado como Risco II, de acordo com a Portaria n° 15, de 23 de agosto de 1988 e Resolução RDC n°14, de 09 de fevereiro de 2007.

Ferimento nos olhos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos por contato com agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Proveniente dos respingos de substância química e contato com material biológico.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Treinamento de Biossegurança Hospitalar (vide Cronograma).			

Iodopovidona - PVPI		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Antissepsia da pele intacta em pré-operatório e em feridas cirúrgicas ou não cirúrgicas, solução contendo 10% de Iodopovidina.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de			

Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Proteção respiratória: não é necessária proteção respiratória (EN 143). Proteção dos olhos: óculos de segurança. Proteção da pele: avental de algodão (com mangas compridas e velcro) e luvas de proteção.

Levantamento e transporte manual de peso		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Há a possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamentos de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: Provenientes da movimentação e auxílio ao posicionamento de pacientes.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade mediante à execução da atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade mediante à execução da atividade.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.			

Micro-organismos (Contato com Pacientes)		**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Não
Elidido pelo uso de EPI: Não / Grau de Insalub.: Médio	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Contato com diversos tipos de patógenos, os quais podem causar hepatite, dermatoses, manifestações alérgicas e doenças respiratórias - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Contato com pacientes e material infectocontagiante durante trabalhos e operações de atendimento e/ou procedimentos hospitalares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico e ar.			

Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).
Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Perfurocortantes I		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Não
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e contaminação por agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: agulhas dotadas de proteção contra perfuração e ambientes de trabalho dotados de recipientes para descarte de perfurocortantes. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: É necessário atender à NR-32 - 2.4.16, em que a Prefeitura deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme às diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora (alterado pela Portaria GM nº 1.748, de 30 de setembro de 2011).			

Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manusear com cuidado os materiais perfurocortantes, buscando concentrar o máximo de atenção ao procedimento; capacitar e monitorar os Servidores sobre como manusear o material e acondicionar os materiais perfurocortantes.

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: utilizado protetor solar.			
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.			

Ruído		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Dosimetria	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Dosimetrias			

Veículo	Tempo de exposição	Limite de tolerância	Nível de Exposição
Fiat Ducato -Vermelha Placa: AUP2982	08h00	85dB(A)	69,1dB(A)
Fiat Mercedes - Branca Placa: AXE3631	08h00	85dB(A)	61,0dB(A)

Observações:
Dosimetrias em anexo.

Sangue		**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa

Possíveis Danos à Saúde:
Diversos tipos de patógenos, sendo os vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), da Hepatite B e da Hepatite C os agentes infecciosos mais comumente envolvidos - sem dimensionamento de gravidade.

Fonte Geradora:
Sangue humano.

Trajetória e Meios de Propagação:
Contato.

Forma de Neutralização Utilizada:
Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável.
Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).

Recomendações e Medidas de Controle:
Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.

Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:
A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).

Soro Fisiológico - Cloreto de Sódio 0,9%		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa

Fonte Geradora: Uso de soro fisiológico - solução de Cloreto de Sódio na limpeza de ferimentos e curativos.
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).

Vício Postural		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 37	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos e acessórios para o trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

EPI - Equipamento de Proteção Individual	
Descrição	**Observação**
Calçado de Segurança - Saúde	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EN
Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 12879	
Situação: Utilizado	

	347/1992, BS 5.145/1989 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores). NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos. Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral.
Luva de látex Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 1555 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas em geral, conforme recomendação da MT 11/1977, EN 374/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos e material biológico.
Luva de látex para procedimento não cirúrgico e não estéril Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 15753 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL para a proteção em áreas médica-odonto-hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 (ou alteração posterior). Luvas de latéx para procedimentos não estéreis estão classificadas para a proteção do profissional de saúde durante procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. Usar luvas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos, tais como: procedimentos não cirúrgicos. Importante: Uso único, individual e por procedimento; não deve ser reprocessada; não devem ser utilizadas para atividades abrasivas ou em contato com contaminantes químicos agressivos; nunca tocar uma superfície qualquer usando luvas contaminadas; após o uso, remover e descartar as luvas em recipiente para resíduo infectante; é necessário sempre lavar as mãos antes e depois de entrar em contato com

	pacientes e materiais contaminados. Quando usar: Utilizar durante procedimentos médicos e de enfermagem não invasivos, bem como na possibilidade de contato com sangue e fluídos corporais.
Óculos de proteção incolor Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 17345 Situação: Utilizado	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL INCOLOR ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas e material biológico.
Respirador PFF2 - N95 Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 14209 Situação: Utilizado	RESPIRADOR PFF2 - N95 utilizado na execução das atividades para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e, para tanto deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória - Peça Semifacial Filtrante para Partículas) conforme: NR-06 - Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. PFF2 N95 - Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato concha e resistente a fluídos. OBS: Não deve ser utilizado por pessoas com barba ou outros pêlos faciais que interfiram no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador. Este produto não deve ser utilizado para proteção das vias respiratórias contra aerossóis oleosos, gases, vapores orgânicos ou jatos de areia. Este respirador não fornece oxigênio.

	IMPORTANTE: Este respirador ajuda a reduzir a exposição por inalação a certos contaminantes particulados, incluindo aqueles de origem biológica, tais como: vírus, bactérias, fungos, bolores, mofo, Bacillus anthracis, Mycobacterium tuberculosis, entre outros, porém não elimina o risco de contrair infecções, enfermidades ou doenças. Ainda não foram estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes, níveis máximos aceitáveis ou limites de exposição ocupacional seguros para agentes biológicos perigosos dispersos no ar. Quando utilizado no controle da exposição ocupacional a patógenos, transmitidos também por contato, recomenda-se o descarte do produto imediatamente após cada uso.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico CA EPI: NA Situação: Utilizado	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (tripla camada), composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m²; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); para uso nas áreas médica-odonto-hospitalares.
Protetor solar profissional CA EPI: NA Situação: Utilizado	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares. Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB.
Touca descartável para uso hospitalar CA EPI: NA Situação: Utilizado	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, indicada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, devendo ser utilizada em diversas áreas de saúde (cuidados à saúde humana). OBS: Devido à matéria-prima utlizada, a touca descartável deve permitir a respirabilidade do couro cabeludo e maior conforto durante sua utilização.
Uniforme CA EPI: NA Situação: Utilizado	UNIFORME ao realizar atividades em área médica.

6.5.5 Função: Motorista CBO: 782310 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Operar viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; atuar como parte da equipe no atendimento à vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; efetuar a limpeza interna da viatura; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
Jornada de Trabalho da Função: 12horas x 36horas.
Observação: Atividade caracterizada como insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial, segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n°3048/99). * Enquadramento de atividade insalubre: NR-15 - Anexo 14 - Agente Biológico - Atendimento a pacientes em ocorrências e atendimento à urgências/emergências - Grau Médio. No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Motorista	782310

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Serviços externos com veículo leve.			
Recomendações e Medidas de Controle: Check list mensal das condições do veículo.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso e respeitar as normas de trânsito.			

Álcool Etílico Hidratado - 70% Líquido INPM (Uso	**Q - Agente Químico**

Hospitalar)			
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: < 5 ppm		Tempo de Exposição: 00:30 h	Limite de Tolerância: = 780 ppm
Possíveis Danos à Saúde: Ingestão: pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora. Olhos: lesões na córnea. Pele: irritação. Principais sintomas: náuseas, tonturas e dores de cabeça - no caso de ingestão dos vapores.			
Fonte Geradora: Assepsia da pele do paciente.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto ao efetuar a assepsia das mãos; contato indireto na assepsia de superfícies e pele do paciente; pelo ar através da dispersão de gases.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Observações: Avaliação quantitativa sob Laudo nº 55735/16.			

Animais peçonhentos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Picadas e mordidas pode parecer um ponto pequeno e descolorido. Dor e inchaço podem ser de desenvolvimento lento na área da mordida. os sintomas são: pulso rápido e respiração difícil, fraqueza, dificuldade visual, náusea e vômitos.			
Fonte Geradora: Local propício para presença de animais peçonhentos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada:			

Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados.

Cortes		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e inferiores - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros; contato com materiais cortantes em caso de atendimentos a acidentes de trânsito, prestação de socorros, incêndios, entre outros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Procedimentos Operacionais Padrões - POPs.			

Desinfectante Hospitalar - Glucoprotamina (Incidin)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Efeitos adversos à saúde humana: Avaliação da irritação cutânea: não irritante. Avaliação da irritação ocular: não irritante.			

Fonte Geradora: Aplicação de Incidin - desinfectante com composição química: Cloreto de alquil-dimetil-benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água.
Trajetória e Meios de Propagação: Contato e dispersão de gases: aplicação direta em superfícies (diluição).
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: Quanto ao manuseio e armazenamento, adotar as medidas discriminadas na FISPQ: - Medidas técnicas apropriadas: Ao manusear o produto, usar Equipamento de Proteção Individual (jaleco de tecido, luvas, máscara e óculos de proteção). - Precauções para manuseio seguro: Sempre utilizar EPI, conforme descrito acima, ao manipular o produto. - Armazenamento: Manter o produto em embalagem original, em lugar fresco e ao abrigo da luz solar direta. - Produtos e materiais incompatíveis: Aldeídos. - Materiais seguros para embalagens: Armazenar somente em embalagem original fechada.
Observações: Produto saneante classificado como Risco II, de acordo com a Portaria n° 15, de 23 de agosto de 1988 e Resolução RDC n°14, de 09 de fevereiro de 2007.

Ferimento nos olhos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos por contato com agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Proveniente dos respingos de substância química e contato com material biológico.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Treinamento de Biossegurança Hospitalar (vide Cronograma).			

Iodopovidona - PVPI		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Antissepsia da pele intacta em pré-operatório e em feridas cirúrgicas ou não cirúrgicas, solução contendo 10% de Iodopovidina.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Proteção respiratória: não é necessária proteção respiratória (EN 143). Proteção dos olhos: óculos de segurança. Proteção da pele: avental de algodão (com mangas compridas e velcro) e luvas de proteção.			

Levantamento e transporte manual de peso		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Há a possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamentos de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: Provenientes da movimentação e auxílio no posicionamento de pacientes.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade mediante à execução da atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade mediante à execução da atividade.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.			

Micro-organismos (Contato com Pacientes)			**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente		EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Não
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Médio	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Contato com diversos tipos de patógenos, os quais podem causar hepatite, dermatoses, manifestações alérgicas e doenças respiratórias - sem dimensionamento de gravidade.				
Fonte Geradora: Contato com pacientes e material infectocontagiante em trabalhos e operações de atendimento e/ou procedimentos hospitalares.				
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico e ar.				
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).				
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.				
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).				
Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.				

Perfurocortantes I		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: Sim	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Não
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e contaminação por agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			

Fonte Geradora: Procedimentos realizados durante os atendimentos à emergências com a utilização de agulhas, bisturis, guias de entubação, abocath, intracath, escalpe, sondas, entre outros.
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: agulhas dotadas de proteção contra perfuração e ambientes de trabalho dotados de recipientes para descarte de perfurocortantes. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: É necessário atender à NR-32-32. 2.4.16, em que a Prefeitura deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme às diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora (alterado pela Portaria GM nº 1.748, de 30 de setembro de 2011).
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Manusear com cuidado os materiais perfurocortantes, buscando concentrar o máximo de atenção ao procedimento; capacitar e monitorar os Servidores sobre como manusear o material e acondicionar os materiais perfurocortantes.

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: utilizado protetor solar.			
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação			

com maior frequência.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.

Ruído		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Dosimetria	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Dosimetrias Veículo Tempo de exposição Limite de tolerância Nível de Exposição Fiat Ducato -Vermelha Placa: AUP2982 08h00 85dB(A) 69,1dB(A) Fiat Mercedes - Branca Placa: AXE3631 08h00 85dB(A) 61,0dB(A)			
Observações: Dosimetrias em anexo.			

Sangue		**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Diversos tipos de patógenos, sendo os vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), da Hepatite B e da Hepatite C os agentes infecciosos mais comumente envolvidos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Sangue humano.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta			

estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).

Soro Fisiológico - Cloreto de Sódio 0,9%		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Uso de soro fisiológico - solução de Cloreto de Sódio na limpeza de ferimentos e curativos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			

Vício Postural		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 55	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos e acessórios para o trabalho.			
Observações:			

Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

EPI - Equipamento de Proteção Individual	
Descrição	**Observação**
Calçado de Segurança - Saúde Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 27891 Situação: Utilizado	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5.145/1989 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores). NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos. Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral.
Luva de látex Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 1555 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas em geral, conforme recomendação da MT 11/1977, EN 374/1994 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos e material biológico.
Luva de látex para procedimento não cirúrgico e não estéril Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 15753 Situação: Utilizado	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL para a proteção em áreas médica-odonto-hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 (ou alteração posterior). Luvas de latéx para procedimentos não estéreis estão classificadas para a proteção do profissional de saúde durante procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. Usar luvas sempre que existir a possibilidades

	de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos, tais como: procedimentos não cirúrgicos. Importante: Uso único, individual e por procedimento; não deve ser reprocessada; não devem ser utilizadas para atividades abrasivas ou em contato com contaminantes químicos agressivos; nunca tocar uma superfície qualquer usando luvas contaminadas; após o uso, remover e descartar as luvas em recipiente para resíduo infectante; é necessário sempre lavar as mãos antes e depois de entrar em contato com pacientes e materiais contaminados. Quando usar: Utilizar durante procedimentos médicos e de enfermagem não invasivos, bem como na possibilidade de contato com sangue e fluídos corporais.
Óculos de proteção incolor Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 17345 Situação: Utilizado	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL INCOLOR ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas e material biológico.
Respirador PFF2 - N95 Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 14209 Situação: Utilizado	RESPIRADOR PFF2 - N95 utilizado na execução das atividades para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas não oleosas e fumos. Este respirador enquadra-se na categoria PFF-2(S) e, para tanto deve obedecer, entre outros, os seguintes requisitos estabelecidos de acordo com a norma ABNT/NBR 13698:1996 (Equipamentos de Proteção Respiratória - Peça Semifacial Filtrante para Partículas) conforme: NR-06 - Anexo I - D - EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - D.1 - Respirador purificador de ar não motorizado: b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e

	fumos. PFF2 N95 - Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato concha e resistente a fluídos. OBS: Não deve ser utilizado por pessoas com barba ou outros pêlos faciais que interfiram no contato direto entre o rosto e a área de vedação do respirador. Este produto não deve ser utilizado para proteção das vias respiratórias contra aerossóis oleosos, gases, vapores orgânicos ou jatos de areia. Este respirador não fornece oxigênio. IMPORTANTE: Este respirador ajuda a reduzir a exposição por inalação a certos contaminantes particulados, incluindo aqueles de origem biológica, tais como: vírus, bactérias, fungos, bolores, mofo, Bacillus anthracis, Mycobacterium tuberculosis, entre outros, porém não elimina o risco de contrair infecções, enfermidades ou doenças. Ainda não foram estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes, níveis máximos aceitáveis ou limites de exposição ocupacional seguros para agentes biológicos perigosos dispersos no ar. Quando utilizado no controle da exposição ocupacional a patógenos, transmitidos também por contato, recomenda-se o descarte do produto imediatamente após cada uso.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (tripla camada), composta por 2 camadas externas de TNT 20 g/m² e 1 camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m²; Eficiência de Retenção Bacteriológica (EFB): 99,8% - Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); para uso nas áreas
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

	médica-odonto-hospitalares.
Protetor solar profissional	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares. Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	
Touca descartável para uso hospitalar	TOUCA DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR, indicada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza, devendo ser utilizada em diversas áreas de saúde (cuidados à saúde humana). OBS: Devido à matéria-prima utlizada, a touca descartável deve permitir a respirabilidade do couro cabeludo e maior conforto durante sua utilização.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	
Uniforme	UNIFORME ao realizar atividades em área médica.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

6.6 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central.. / Saúde Central / Higienização e Limpeza

Descrição Física do Ambiente: Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento cerâmico; teto em laje com pé direito de aproximadamente 3m; aberturas em alumínio com vidro e persianas verticais; portas internas em madeira; ventilação natural complementada com ventiladores; iluminação natural complementada com sistema de luminárias fluorescentes econômicas, com níveis de incidência sobre os postos de trabalho conforme tabela abaixo, de acordo com as especificações da NBR 5413/92 (Nota Técnica MTE n°224/2014) - Iluminância de Interiores - para a atividade realizada. Posto de trabalho Nível de Iluminação (lux) Recomendação ABNT 5413/92 Copa 498lux300lux
Observação do Setor: Local dotado de: * Bebedouro com água potável e copos descartáveis disponíveis. * Banheiros separados por sexo, dotados de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa. * Extintores de incêndio com sinalização adequada localizados em área comum.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva	
Descrição	**Observação**
Carrinho multifuncional	Carrinho multifunção para auxiliar no transporte de materiais reduzindo o esforço fisico.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Recomendado	
Cavalete de sinalização	Delimitar acesso e orientar o tráfego de pessoas onde haja pisos molhados e escorregadios, aumentando a
EPC Eficaz: Sim	

Situação: Recomendado	segurança e evitando acidentes.
Extintores de incêndio	A quantidade e o modelo dos extintores de incêndio estão em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com: NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio: quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a 0,10 m do piso acabado. É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de Emergência.
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	
Sinalização de segurança	Sinalização de segurança no ambiente de trabalho conforme descrito no campo "Placas".
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Recomendado	

6.6.1 Função: Higienização e Copa CBO: 514320 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Moderado
Descrição da Atividade: Executar trabalhos de conservação nas dependências e limpeza em geral; limpar utensílios, móveis e equipamentos em geral; executar atividades de copa como preparar café, separar os materiais recicláveis para descarte e zelar pela guarda e conservação do local.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Servente Feminino	514320

Agentes Associados à Atividade	
Álcool Etílico Hidratado - 70% Líquido INPM (Uso Hospitalar)	**Q - Agente Químico**
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente	Funcionários expostos ao Risco:

		2	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: < 5 ppm		Tempo de Exposição: 00:30 h	Limite de Tolerância: = 780 ppm
Possíveis Danos à Saúde: Ingestão: pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora. Olhos: lesões na córnea. Pele: irritação. Principais sintomas: náuseas, tonturas e dores de cabeça - no caso de ingestão dos vapores.			
Fonte Geradora: Limpeza de superfícies em ambientes hospitalares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto ao efetuar a assepsia das mãos; pelo ar através da dispersão de gases.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Observações: Avaliação quantitativa sob Laudo nº 55735/16.			

Cera (Parafina)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Aplicação de cera líquida em pisos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Ar (dispersão de gases).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: é utilizado Equipamento de Proteção Individual para este agente.			
Observações: Relatório de Análise Atividade: APLICAÇÃO DE CERA DE PISO Substância Resultado L.T Norma Laudo			

Cera - Parafina (Fumos)	< 0,20 mg/m³	2 mg/m³	ACGIH56019/16

Cera (Querosene)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Aplicação de removedor de cera em pisos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Ar (dispersão de gases).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados equipamentos de proteção para a neutralização do agente.			
Observações: Relatório de Análise Atividade: REMOVER CERA DE PISO Substância Resultado L.T Norma Laudo Querosene < 10,0 mg/m³ 200 mg/m³ ACGIH 56006/16			

Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 55 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)
Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.			
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.			

Desinfetantes (Solventes)	**Q - Agente Químico**
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente	Funcionários expostos

		ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa

Fonte Geradora:
Aplicação de desinfetantes em pisos, banheiros, áreas de serviço, entre outros.

Trajetória e Meios de Propagação:
Ar (dispersão de gases).

Forma de Neutralização Utilizada:
Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável.
Quanto ao EPI: é utilizado Equipamento de Proteção Individual para este agente.

Observações:
Relatório de Análise n° 56007-16 Atividade: LIMPEZA EM GERAL

Substância	Resultado	L.T	Norma
Acetato de Butila	< 5,0 ppm	150 ppm	ACGIH
Acetato de Etila	< 5,0 ppm	310 ppm	NR-15
Acetato de Isoamila	< 0,50 ppm	50 ppm	ACGIH
Acetato do Éter Etílico do Monoetileno Glicol	< 0,50 ppm	78 ppm	NR-15
Acetato do Éter Metílico do Monoetileno Glicol	< 0,01 ppm	0,1 ppm	ACGIH
Benzeno	< 0,02 ppm	0,5 ppm	ACGIH
Cumeno	< 0,50 ppm	39 ppm	NR-15
Diacetona Álcool	< 0,50 ppm	50 ppm	ACGIH
Estireno	< 0,25 ppm	78 ppm	NR-15
Etanol	< 5,0 ppm	780 ppm	NR-15
Éter Butílico do Monoetileno Glicol	< 0,20 ppm	39 ppm	NR-15
Etilbenzeno	< 1,5 ppm	78 ppm	NR-15
Isobutanol	< 0,50 ppm	40 ppm	NR-15
Isoforona	< 0,05 ppm	(C) 5	ACGIH
Isopropanol	< 2,5 ppm	310 ppm	NR-15
Metiletilcetona	< 2,5 ppm	155 ppm	NR-15
Metilisobutilcetona	< 0,50 ppm	20 ppm	ACGIH
N-Butanol	< 0,20 ppm	40 ppm	NR-15
N-Hexano	< 0,50 ppm	50 ppm	ACGIH
Percloroetileno	< 0,05 ppm	78 ppm	NR-15
Tetrahidrofurano	< 0,50 ppm	156 ppm	NR-15
Tolueno	< 1,5 ppm	78 ppm	NR-15
Xileno	< 1,5 ppm	78 ppm	NR-15

Lesões em membros inferiores		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA

ambiente			
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros inferiores - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: A movimentação de materiais utilizados na limpeza.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: EPC: inviabilidade mediante à atividade. EPI: não utilizado.			
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de calçado de segurança, conforme especificado no campo EPIs.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Orientar sobre o risco de acidentes em atividades em que ocorra a exposição de membros inferiores.			

Lesões em membros superiores		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores (mãos) - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: A movimentação de materiais utilizados na limpeza.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Orientar sobre o risco de acidentes em atividades em que ocorra a exposição de membros superiores.			

Levantamento e transporte manual de peso	**E - Agente Ergonômico**
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente	Funcionários expostos

		ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Há a possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamentos de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: A movimentação e levantamento de materiais utilizados na limpeza.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: não utilizado. Quanto ao EPI: inviabilidade mediante à execução da atividade.			
Recomendações e Medidas de Controle: Fornecer, treinar, documentar e tornar obrigatório o uso de carrinho multifunção para auxiliar no transporte de materiais, reduzindo o esforço físico. Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.			

Limpador Multiuso		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Aplicação de limpador multiuso na higienização de ambientes - Produto comercial: 1000Plus (D&A).			
Trajetória e Meios de Propagação: Ar (dispersão de gases).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: é utilizado Equipamento de Proteção Individual para este agente.			
Observações: Relatório de Análise Atividade: LIMPEZA EM GERAL, APLICAÇÃO DE PRODUTO DIRETAMENTE EM SUPERFICÍES Substância Resultado L.T Norma Laudo Etermonobutílico < 0,20 ppm 39 ppm NR-1556015/16 Álcool Etílico < 5,0 ppm 780 ppm NR-1556014/16			

Micro-organismos (Limpeza de Banheiros)	**B - Agente Biológico**

Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Possível contaminação devido ao contato com diversos tipos de patógenos, podendo ocorrer dermatite, manifestações alérgicas e doenças respiratórias.			
Fonte Geradora: Limpeza de banheiros.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico (contato com micro-organismos durante a limpeza de ambientes).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).			
Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.			

Produtos de Limpeza		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Possíveis alergias, dermatites e irritações - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Uso de: saponáceo cremoso, selador, acabamento acrílico, sabão neutro, detergente e água sanitária.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto e indireto com produtos de limpeza.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para			

neutralização do agente (vide EPIs).
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar avaliação quantitativa com a finalidade de detectar a real exposição dos funcionários aos agentes presentes no ambiente de trabalho - Hidróxido de Sódio e Hipoclorito de Sódio (Como Cl2).
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos para o trabalho.

Queimaduras		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Em caso de queimadura, poderá ocorrer aspecto de vermelhidão, sempre acompanhado de inchaço e dor, podendo surgir bolhas na região do ferimento..			
Fonte Geradora: Uso de fogão e aquecimento de água.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico (contato).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Individual, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: É essencial o cuidado ao manusear produtos aquecidos, devendo, sempre que haja a necessidade, tampar os recipientes dos mesmos, a fim de evitar queimaduras na pessoa que o está manuseando ou em terceiros, ou sempre que possível deve-se esperar esfriar o recipiente para depois manuseá-lo.			

Vício Postural		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa

Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos e acessórios para o trabalho.
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

EPI - Equipamento de Proteção Individual	
Descrição	**Observação**
Calçado de Segurança - Saúde	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5.145/1989 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores). NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos. Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral.
Utilizado: Não EPI Eficaz: NA CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
Luva de látex	LUVA DE LÁTEX ao realizar limpeza em banheiros, áreas de cozinha, móveis, vidros e janelas, lavagens de pisos, paredes, calçadas e toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e produtos de limpeza em geral, conforme recomendação da NBR 13.393/1995 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): f) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos.
Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 1555	
Situação: Utilizado	
Óculos de proteção incolor	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL INCOLOR ao realizar toda atividade que
Utilizado: Não EPI Eficaz: NA CA EPI:	

NA Situação: Recomendado	requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas e material biológico.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Avental CA EPI: NA Situação: Utilizado	AVENTAL ao realizar todas as atividades.

6.7 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central.. / Saúde Central / Recebimento e Lavagem

Descrição Física do Ambiente: Paredes em alvenaria; piso em concreto com revestimento cerâmico; teto em laje com pé direito de aproximadamente 3m, aberturas em alumínio com vidro e persianas verticais; portas internas em madeira; ventilação natural complementada com ventiladores; iluminação natural complementada com sistema de luminárias fluorescentes econômicas, com níveis de incidência sobre os postos de trabalho conforme tabela abaixo, de acordo com as especificações da NBR 5413/92 (Nota Técnica MTE n°224/2014) - Iluminância de Interiores - para a atividade realizada.

Posto de trabalho Nível de Iluminação (lux) Recomendação ABNT 5413/92
Lavanderia 458lux300lux

Observação do Setor: Local dotado de:
* Bebedouro com água potável e copos descartáveis disponíveis.
* Banheiros separados por sexo, dotados de papel toalha, dispenser de sabonete líquido e lixeira com tampa.
* Extintores de incêndio com sinalização adequada, localizados em área comum.

EPC - Equipamento de Proteção Coletiva	
Descrição	**Observação**
Extintores de incêndio EPC Eficaz: Sim Situação: Utilizado	A quantidade e o modelo dos extintores de incêndio estão em conformidade com o estabelecido pelas Normas e Procedimentos Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado, de acordo com: NPT-021 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio: quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar, no máximo, entre 1,6 m do piso e de forma que a parte inferior do extintor permaneça, no mínimo, a

	0,10 m do piso acabado. É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso. Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados de acordo com o estabelecido na NPT 020/11 - Sinalização de Emergência.
Sinalização de segurança	Sinalização de segurança no ambiente de trabalho conforme descrito no campo "Placas".
EPC Eficaz: Sim	
Situação: Utilizado	

6.7.1 Função: Coordenação CBO: 223505 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Desenvolver atividades administrativas; coordenar as atividades desenvolvidas no setor de lavagem de materiais; organizar escalas e treinamentos; acompanhar a execução de contratos e serviços terceirizados; orientar a equipe de trabalho; elaborar relatórios de produtividade; emitir documentos e autorizações; receber produtos e materiais.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Enfermeiro	223505

Agentes Associados à Atividade			
Condições Ambientais de Trabalho - Ruído		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 56 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 65 dB(A)

Fonte Geradora: Atividades desenvolvidas em ambiente sem fontes de ruído - ruído ambiente.
Observações: Agente associado à atividade relativa à antecipação do risco, segundo à NR-09 e NR-17 - Condições Ambientais de Trabalho.

Vício Postural - posto de trabalho com uso de computador		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Posto de trabalho com uso de computador, vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Efetuar a correção visual em frente ao computador; corrigir o posicionamento do monitor (altura x distância do utilizador); adotar o posicionamento postural correto com a utilização de cadeira ergonômica (assento estofado, encosto estofado regulável e apoio regulável para antebraço); apoio independente para os pés; não permitir posicionamento do monitor fora do alinhamento corporal (em diagonal) que permita a rotação do corpo ou pescoço na visualização da tela. Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

Acessórios Ergonômicos	
Descrição	**Observação**
Apoio para os pés	APOIO PARA OS PÉS para realizar atividade em que os trabalhos sejam realizados na posição sentado, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho; 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.4. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados,
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	

	poderá ser exigido suporte para os pés que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.
Apoio para os punhos CA EPI: NA Situação: Recomendado	APOIO PARA PUNHOS (teclado e tapete p/ mouse) para realizar digitações, e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho; 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
Cadeira ergonômica CA EPI: NA Situação: Utilizado	CADEIRA ERGONÔMICA para realizar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição. 17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; c) borda frontal arredondada; d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. A norma NBR 13962:2006 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões adotados pela norma baseiam-se em uso de 8h ao dia, por pessoas com peso de até 110 Kg, com altura entre 1,51m e 1,92m e que é denominada: cadeira giratória operacional. A norma define cadeira operacional, aquela com as seguintes características: ·Regulagem de altura do assento. ·Regulagem do apoio lombar. ·Apoio com regulagem de antebraço. ·Base giratória. ·Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios.

	·Conformação da superfície do assento um pouco elevada e borda frontal arredondada.
Suporte para monitor	SUPORTE PARA MONITOR para realizar digitações, e adequar os postos de trabalho conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3. Mobiliário dos postos de trabalho; 17.3.1. Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para essa posição.
CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	

6.7.2 Função: Recebimento e Lavagem CBO: 322205 GFIP: 4

Tipo da Atividade: Moderado
Descrição da Atividade: Realizar o recebimento de materiais, instrumental e vestimentas utilizadas em atendimentos realizados pelas ambulâncias e vans dos Serviços de Atendimento Móvel de urgência; efetuar a lavagem dos materiais recebidos; preparar e acondicionar materiais e instrumental esterilizado em local apropriado; efetuar a limpeza do local; utilizar ar comprimido para secar máscaras.
Jornada de Trabalho da Função: 12h x 36h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto nº3048/99). Enquadramento de atividade insalubre: NR-15 - Anexo 14 - Agente Biológico - Lavagem e manuseio de materiais contaminados com resíduos biológicos - Grau Médio. Enquadramento da Atividade Especial - Contato habitual com materiais contaminados com resíduos biológicos - Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999. No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, com exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada GFIP 08.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Auxiliar de Enfermagem	322230
Técnico de Enfermagem	322205

Agentes Associados à Atividade			
Álcool Etílico Hidratado - 70% Líquido INPM (Uso Hospitalar)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise de amostragem	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.:	Periculosidade:	Data da	Tipo da

Não Insalubre	Não	Avaliação: 18/11/2015	Avaliação: Quantitativa
Intensidade: < 5 ppm		Tempo de Exposição: 00:30 h	Limite de Tolerância: = 780 ppm
Possíveis Danos à Saúde: Ingestão: pode causar náuseas, vômito, dores de cabeça, tonturas, confusão mental, fadiga e ação embriagadora. Olhos: lesões na córnea. Pele: irritação. Principais sintomas: náuseas, tonturas e dores de cabeça - no caso de ingestão dos vapores.			
Fonte Geradora: Limpeza de superfícies em ambientes hospitalares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto ao efetuar a assepsia das mãos; pelo ar através da dispersão de gases.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Observações: Avaliação quantitativa sob Laudo nº 55735/16.			

Desinfectante Hospitalar - Glucoprotamina (Incidin)		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Efeitos adversos à saúde humana: Avaliação da irritação cutânea: não irritante. Avaliação da irritação ocular: não irritante.			
Fonte Geradora: Aplicação de Incidin - Desinfectante com composição química: cloreto de alquil-dimetil-benzil amônio, surfactante não iônico, glucoprotamina, solvente, agente complexante, agente anticorrosivo e água.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato e dispersão de gases: aplicação direta em superfícies (diluição).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Adotar as medidas quanto ao manuseio e armazenamento discriminadas na			

FISPQ: - Medidas técnicas apropriadas: Ao manusear o produto, usar Equipamento de Proteção Individual (jaleco de tecido, luvas, máscara e óculos de proteção). - Precauções para manuseio seguro: Sempre utilizar EPI, conforme descrito acima, ao manipular o produto. - Armazenamento: Manter o produto em embalagem original, em lugar fresco e ao abrigo da luz solar direta. - Produtos e materiais incompatíveis: Aldeídos. - Materiais seguros para embalagens: Armazenar somente em embalagem original fechada.
Observações: Produto saneante classificado como Risco II, de acordo com a Portaria n°15, de 23 de agosto de 1988 e Resolução RDC n°14, de 09 de fevereiro de 2007.

Desinfectante Hospitalar - Peresal		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Insalubre	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Podem provocar irritação aos olhos e pele - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Aplicação de Peresal na desinfecção de superfícies e lavagem de instrumentos para esterilização. Produto comercial com composição básica de Ácido Peracético a 4% e Peróxido de Hidrogênio a 26%.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato e ar (dispersão de gases durante as aplicações).			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Medição quantitativa de Peróxido de Hidrogênio e Ácido Acético presente na solução - LT determinada pela ACGIH.			
Observações: PERESAL é um produto de alta estabilidade (armazenado e em uso), importante para produtos à base de ácido peracético, tendo sido testado e aprovado de acordo com a RDC nº 35 de 16.08.2010 e RDC nº 14 de 28.02.2007.			

Detergente Enzimático		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Não	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.:	Periculosidade:	Data da	Tipo da

Não Insalubre	Não	Avaliação: 18/11/2015	Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Possíveis alergias,dermatites e irritações - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Aplicação de detergente enzimático na lavagem de materiais, antecedendo o processo de esterização - composto de Água Deionizada, Álcool Isopropílico, Propilenoglicol, Emulsão de Polidimetilsiloxano, Enzima Lipolítica, Enzimas Amilolíticas, Enzimas Proteolíticas, Derivado de Isotiazolinona, Nonilfenol 9,5 EO, Nonilfenol 7 EO, Formiato de Sódio, Cloreto de Cálcio, Amida de Trietanolamina.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato e ar.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: INALAÇÃO: Levar o paciente para local arejado. CONTATO COM A PELE: Enxaguar abundantemente com água corrente durante 15 minutos. Procurar um médico. CONTATO COM OS OLHOS: Enxaguar abundantemente com água corrente durante 15 minutos. Procurar um médico. INGESTÃO: Não provocar vômito - encaminhar a vítima ao auxílio médico - emergências entrar em contato com o Centro de Informações Toxicológicas.			

Ferimento nos olhos		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Risco de lesões nos olhos por contato com agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Proveniente dos respingos da substância química (médico-hospitalar) e contato com material biológico.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			

Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar Treinamento de Biossegurança Hospitalar (vide Cronograma).

Levantamento e transporte manual de peso		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Há a possibilidade de ocasionar dores nas costas (dores lombares), entorses, deslocamentos de disco e hérnias.			
Fonte Geradora: Provenientes da movimentação de materiais com até 15 kg.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade mediante à execução da atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade mediante à execução da atividade.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar Análise Ergonômica do Trabalho, conforme item 17.1.2 da Norma Regulamentadora NR-17 do MTE e, posteriormente, executar orientações feitas através de Análise Ergonômica.			

Micro-organismos (Resíduos)			**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Permanente			Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente		EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: Sim	EPI é Eficaz: Não
Elidido pelo uso de EPI: Não	Grau de Insalub.: Médio	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Possível contaminação devido ao contato com diversos tipos de patógenos, podendo ocorrer dermatoses, manifestações alérgicas e doenças respiratórias.				
Fonte Geradora: Contato com material infectocontagiante ao realizar a lavagem de materiais.				
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico e ar.				
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade mediante à atividade. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).				
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta				

estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina. Uso de Equipamentos de Proteção individual - EPIs, controle de vacinas obrigatórias (imunização ativa) e aplicação de métodos adequados em esterilização e limpeza.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar treinamento de biossegurança hospitalar (vide Cronograma). A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).
Observações: Agentes Biológicos (NR-09) - bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

Perfurocortantes I		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Não
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Lesões em membros superiores e contaminação por agentes biológicos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Contato com agulhas e outros utensílios na lavagem de materiais.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: Coletor de Material Perfurocortante: descarte de agulhas e outros materiais perfurantes e cortantes provenientes das ações de atenção à saúde, gerados em hospitais, laboratórios, farmácias, consultórios médicos, odontológicos e veterinários, com carga potencialmente infectante. O bocal permite o descarte dos perfurocortantes utilizando apenas uma das mãos, protegendo o contato da mão com a parede interna e com o conteúdo do coletor. A caixa coletora é dotada de tampa para fechamento do bocal, com aplicação fácil e segura, dispensando o uso de materiais complementares para fixação e vedação. Desse modo, garante a integridade até o tratamento ou destinação final. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: É necessário atender à NR-32 - 32.2.4.16, em que a Prefeitura deve elaborar e implementar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme às diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora (alterado pela Portaria GM nº 1.748, de 30 de setembro de 2011).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho:			

Manusear com cuidado os materiais perfurocortantes, buscando concentrar o máximo de atenção ao procedimento; capacitar e monitorar os Servidores sobre como manusear o material e acondicionar os materiais perfurocortantes.

Produtos de Limpeza		**Q - Agente Químico**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Possíveis alergias, dermatites e irritações - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Uso de: detergente alcalino, saponáceo em pó e água sanitária.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto e indireto com produtos de limpeza.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar avaliação quantitativa com a finalidade de detectar a real exposição dos funcionários aos agentes presentes no ambiente de trabalho - Hidróxido de Sódio e Hipoclorito de Sódio (Cl2).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos para o trabalho.			

Ruído		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Medição Pontual com Decibelímetro	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Quantitativa
Intensidade: = 70 dB(A)		Tempo de Exposição: 08:00 h	Limite de Tolerância: = 85 dB(A)
Fonte Geradora: Demais ruídos: Ar comprimido - 87,0dB(A) exposição em média de 00:30minutos/dia.			

Sangue		**B - Agente Biológico**	
Exposição ao Agente: Ocasional		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Diversos tipos de patógenos, sendo os vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), da Hepatite B e da Hepatite C os agentes infecciosos mais comumente envolvidos - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Sangue humano durante o manuseio de utensílios contaminados com sangue.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: para esta atividade, a utilização de qualquer Equipamento de Proteção Coletiva, a fim de neutralizar este agente, apresenta-se tecnicamente inviável. Quanto ao EPI: são utilizados Equipamentos de Proteção Individual para neutralização do agente (vide EPIs).			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se a aplicação do conceito de imunidade ativa, a fim de promover a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular. Esta estimulação pode ocorrer por infecção natural ou pelo uso de vacina.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: A medida mais eficiente para a exposição a este agente é a ação preventiva, com atenção aos seguintes aspectos: vacinação, esterilização de equipamentos e materiais, higiene pessoal, controle médico e uso de equipamentos de proteção individual, como forma de minimização do risco (agente biológico).			

Vício Postural		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 10	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do			

Trabalho.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos e acessórios para o trabalho.
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.

EPI - Equipamento de Proteção Individual	
Descrição	**Observação**
Avental de PVC	AVENTAL DE PVC para proteção frontal do usuário nos trabalhos em que haja riscos de respingos de substâncias químicas e material biológico, como durante a lavagem de materiais e instrumental cirúrgico, bem como na proteção contra umidade proveniente de operações com o uso de água.
Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 18163	
Situação: Utilizado	
Calçado de Segurança - Saúde	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EN 347/1992, BS 5.145/1989 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores). NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos. Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral.
Utilizado: Não EPI Eficaz: NA CA EPI: NA	
Situação: Recomendado	
Luva de látex	LUVA DE LÁTEX ao realizar a limpeza em banheiros, áreas de cozinha, móveis, vidros e janelas, lavagens de pisos, paredes, calçadas e toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e produtos de limpeza em geral, conforme recomendação da NBR 13.393/1995 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (F - luvas): f) luva de segurança para proteção das mãos contra agentes químicos.
Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 1555	
Situação: Utilizado	

Luva de látex para procedimento não cirúrgico e não estéril	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL para a proteção em áreas médica-odonto-hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais contra agentes biológicos, conforme recomendação da NBR 13391:1995 ou ISO 10282:2002 (ou alteração posterior). Luvas de latéx para procedimentos não estéreis estão classificadas para a proteção do profissional de saúde durante procedimentos médicos, odontológicos e de enfermagem. Usar luvas sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos, tais como: procedimentos não cirúrgicos. Importante: Uso único, individual e por procedimento; não deve ser reprocessada; não devem ser utilizadas para atividades abrasivas ou em contato com contaminantes químicos agressivos; nunca tocar uma superfície qualquer usando luvas contaminadas; após o uso, remover e descartar as luvas em recipiente para resíduo infectante; é necessário sempre lavar as mãos antes e depois de entrar em contato com pacientes e materiais contaminados. Quando usar: Utilizar durante procedimentos médicos e de enfermagem não invasivos, bem como na possibilidade de contato com sangue e fluídos corporais.
Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 15753	
Situação: Utilizado	
Óculos de proteção incolor	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL INCOLOR ao realizar toda atividade que requer o manuseio de substâncias químicas e em que haja a projeção de partículas, conforme recomendação e descrição dada pela NR-06, Anexo I (B - EPI para proteção dos olhos e face - B.1 Óculos): óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos de partículas e material biológico.
Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 17345	
Situação: Utilizado	

Outros Equipamentos

Descrição	Observação
Uniforme	UNIFORME ao realizar atividades em área médica.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

6.8 Departamento/Divisão/Setor: Regional de Saúde Central... / Saúde Central / Transportes

Descrição Física do Ambiente: As atividades são realizadas em ambiente externo, podendo o trabalhador estar em diversos locais durante a jornada de trabalho.

6.8.1 Função: Transportes CBO: 782305 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Conduzir veículos realizando o transporte de materiais; efetuar a entrega de documentos em diversos pontos da cidade; atender solicitações dos estabelecimentos de saúde - quando necessário; efetuar a limpeza interna da kombi - quando necessário.
Jornada de Trabalho da Função: 08:00h às 12:00h / 13:00h às 17:00h - totalizando 40 horas/semana.
Observação: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra no regime de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto n° 3048/99). No caso dos profissionais com mais de um vínculo empregatício, sem exposição a agentes nocivos à saúde, deverá ser utilizada a GFIP 05.

Cargos vinculados a Função	
Cargo	**CBO**
Motorista	782310

Agentes Associados à Atividade			
Acidente de Trânsito		**M - Agente Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Ocasional ou Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa

Possíveis Danos à Saúde: Acidentes de trânsito - sem dimensionamento de gravidade.
Fonte Geradora: Serviços externos com uso/condução de veículo leve.
Recomendações e Medidas de Controle: Check List mensal das condições do veículo.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Realizar manutenção periódica do veículo; condução somente por motorista habilitado para realizar a direção do mesmo; estar atento ao trânsito; utilizar veículos em perfeitas condições de uso; respeitar as normas de trânsito.

Radiações não ionizantes / Ultravioleta (UV)		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Eventual		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: Sim
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Radiações não ionizantes, provenientes de raios solares, não são capazes de produzir ionização em sistemas biológicos. Probabilidade de eritema ou queimadura da pele, bronzeamento, lesões das células Langherans e síntese de vitamina D, sendo que esses efeitos ocorrem poucas horas ou poucos dias após a exposição. Já os efeitos tardios ocorrem anos depois e são caracterizados por envelhecimento da pele (fotoenvelhecimento) e câncer de pele (fotocarcinogênese).			
Fonte Geradora: Atividades realizadas a céu aberto com exposição a raios solares.			
Trajetória e Meios de Propagação: Meio físico - exposição à radiação solar em atividades a céu aberto.			
Forma de Neutralização Utilizada: Quanto ao EPC: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Quanto ao EPI: inviabilidade de aplicação mediante à atividade. Outros Equipamentos/Acessórios: utilizado protetor solar.			
Recomendações e Medidas de Controle: Utilizar/aplicar diariamente o protetor solar na pele e reaplicá-lo de preferência a cada 3 horas (no máximo), sempre 20 a 30 minutos antes de se expor ao sol. Por outro lado, quando houver alta taxa de transpiração, há a necessidade de aplicação com maior frequência.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Avaliar os riscos da execução da atividade, selecionando equipamentos de proteção individual adequados, permitindo a execução de trabalhos somente com o uso do equipamento de proteção individual.			

Ruído		**F - Agente Físico**	
Exposição ao Agente: Ausência de Agente Nocivo		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada:	EPC é Eficaz: NA	Consta na	EPI é

Dosimetria		NR-15: NA	Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Fonte Geradora: Dosimetrias Veículo Tempo de exposição Limite de tolerância Nível de Exposição Fiat Ducato -Vermelha Placa: AUP2982 08h00 85dB(A) 69,1dB(A) Fiat Mercedes - Branca Placa: AXE3631 08h00 85dB(A) 61,0dB(A)			
Observações: Dosimetrias em anexo.			

Vício Postural		**E - Agente Ergonômico**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		Funcionários expostos ao Risco: 1	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	EPC é Eficaz: NA	Consta na NR-15: NA	EPI é Eficaz: NA
Grau de Insalub.: Não Aplicável	Periculosidade: Não	Data da Avaliação: 18/11/2015	Tipo da Avaliação: Qualitativa
Possíveis Danos à Saúde: Desconforto muscular e cansaço físico - sem dimensionamento de gravidade.			
Fonte Geradora: Vício postural e características físicas do indivíduo.			
Recomendações e Medidas de Controle: Recomenda-se realizar o estudo e a elaboração de Análise Ergonômica do Trabalho.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Planejar e organizar o trabalho adequadamente, além de inspecionar e manter adequados os equipamentos e acessórios para o trabalho.			
Observações: Esta análise do agente e do ambiente está condicionada à fase de antecipação do risco, sendo extremamente necessária a elaboração de estudo (Análise Ergonômica do Trabalho) a fim de identificar, com maior precisão, agentes agressivos, além de efetuar correções no ambiente para minimizar/controlar o agente associado à atividade.			

EPI - Equipamento de Proteção Individual	
Descrição	**Observação**
Calçado de Segurança - Saúde	CALÇADO DE SEGURANÇA (SAÚDE) com sola antiderrapante para a proteção dos pés do usuário contra agentes de natureza leve, agentes abrasivos, escoriantes, agentes térmicos (frio) e contra umidade, conforme recomendação da EN 345/1992, EN
Utilizado: Sim EPI Eficaz: Sim CA EPI: 27891	
Situação: Utilizado	

	347/1992, BS 5.145/1989 e descrição dada pela NR-06, Anexo I (G - EPI para proteção dos membros inferiores). NR-32 - 32.2.4.5 - O empregador deve vedar: e) o uso de calçados abertos. Indicado para utilização em hospitais, laboratórios farmacêuticos, clínicas em geral, indústrias alimentícias, restaurantes, câmaras frigoríficas, hotéis, limpeza, instalações internas e indústrias em geral.

Outros Equipamentos	
Descrição	**Observação**
Protetor solar profissional	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FATOR 30 para realizar atividades em ambiente externo com exposição aos raios solares. Proteção da pele contra a ação nociva das radiações ultravioletas UVA e UVB.
CA EPI: NA	
Situação: Utilizado	

7 Do horário de trabalho

Matutino Início: __:__ Término __:__.

Vespertino Início: __:__ Término __:__.

Períodos de descanso:

8 Informações Periciais

Perícia realizada em: __ de _____ de ____.

Metodologia utilizada na perícia : Conforme ítem 3.0.

Material utilizado na perícia: Conforme ítem 4.0

9 Definições e Conceitos

Higiene ocupacional: é a ciência e arte dedicada ao reconhecimento, avaliação e controle de todos aqueles fatores ambientais que possam produzir doença, dano à saúde e ao bem estar dos trabalhadores e pessoas da comunidade.

Insalubridade: em termos laborais significa "o ambiente de trabalho hostil à saúde, pela presença de agente agressivo ao organismo do trabalhador". O artigo n°189 da CLT estabelece que "serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância, fixados em razão da natureza e da intensidade do agente
e do tempo de exposição aos seus efeitos", conforme NR-15 e seus anexos.

Periculosidade: são consideradas "atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado", conforme NR-16 e Lei n. 7.369/85.

Eliminação da Insalubridade: considera-se o disposto na NR-15, item 15.4.1, sub itens a e b, em que a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer "com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância, bem como com a utilização de

equipamentos de proteção individual".

Contato: s. m. || o exercício do tato; toque. || Relação entre dois ou mais corpos que se tocam uns com os outros; estado ou situação desses corpos entre si. || (Fig.) Relações de frequência, de proximidade, de influência. || Ponto de contato 1. lugar por onde os corpos ou as figuras se tocam; (fig.) relação de semelhança. || Contato de primeira 1. (Geom.) ou segunda ordem, aquele em que os corpos que se tocam têm um ou dois pontos comuns F. lat. Contactus. Contato é sinônimo de: proximidade, convivência, convívio, influência, comércio, trato, toque.

Permanente: adj. Definitivo; que dura muito tempo; que permanece; que não sofre mudanças. Constante; que acontece frequentemente. Estável; que apresenta estabilidade, permanência.

Obs.: referente à Higiene Ocupacional para fins de orientação - levando em consideração a revogada Portaria do Ministério do Trabalho n. 3.311 / 89, assim designava em seu item 4.4: "Do tempo de exposição ao risco: a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho. Assim, se o trabalhador ficar exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia, e esta exposição se repete por 5 ou 6 vezes durante a jornada de trabalho, então seu tempo de exposição é de 25 a 30 minutos por dia, o que traduz a eventualidade do fenômeno. Se, entretanto, ele se expõe ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 15 a 20 vezes, passa a exposição total a contar com 300 a 400 minutos por dia de trabalho, o que caracteriza uma situação de intermitência. Se, ainda, a exposição se processa durante quase todo ou todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza continua."

Risco: capacidade de uma grandeza com potencial para causar lesões ou danos à saúde das pessoas.

Perigo: situação ou condição de risco com probabilidade de causar lesão física ou dano à saúde das pessoas por ausência de medidas de controle.

10 Considerações Finais

10.1 Da Legislação Federal Vigente

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora - NR-09, item 9.1.5.1, em que os agentes físicos são "diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, (...)".

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora - NR-09, item 9.1.5.2, em que os agentes químicos são "substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade da exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão".

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora - NR-09, item 9.1.5.3, em que os agentes biológicos são "bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros".

Considerando a Portaria n° 3214 de 08 de junho de 1978, que dispõe das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, de NR-01 a NR-36, e Legislação Complementar.

Considerando a Portaria nº 3214 de 08 de junho de 1978, que neste caso em especial NR-15 e NR-16, quanto aos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora - NR-15, item 15.4.1, subitens a e b, em que a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer "com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância bem como , com a utilização de equipamentos de proteção individual".

Considerando o disposto na Norma Regulamentadora - NR-16, o enquadramento deve levar em consideração a exposição e atividades em contato com materiais explosivos, inflamáveis, radiações ionizantes.

Considerando o previsto no artigo 7º, inciso XXIII da Constituição da República, que estabelece os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, através dos itens XXII, XXIII e XXIV.

Considerando, embora regidos pelo Estatuto dos Servidores Municipais, como base de estudos, foram observadas as especificações da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Seção V - da Segurança e Medicina do Trabalho.

Considerando, como base de estudos, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Art. 71. CLT - Seção III - Art. 71 - Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será no mínimo de 1 (uma) hora e, salvo acordo escrito ou contrato coletivo em contrário, não poderá exceder de 2 (duas) horas.

- § 1º Não excedendo de 6 (seis) horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.
- § 2º Os intervalos de descanso não serão computados na duração do trabalho.
- § 3º O limite mínimo de uma hora para repouso ou refeição poderá ser reduzido por ato do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, quando ouvido o Serviço de Alimentação de Previdência Social, se verificar que o estabelecimento atende integralmente às exigências concernentes à organização dos refeitórios, e quando os respectivos empregados não estiverem sob regime de trabalho prorrogado a horas suplementares.
- § 4º Quando o intervalo para repouso e alimentação, previsto neste artigo, não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. (Incluído pela Lei nº 8.923, de 27.7.1994).

Considerando a Lei n° 8213 de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de

benefícios da Previdência Social e que concede outras providências:

Subseção IV - da Aposentadoria Especial

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado,

após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei no_8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no caput.

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei.

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições

ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei.

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.

10.2 da Legislação Federal Vigente - Atividades Especificas

Considerando a Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe das atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, e regulamenta o adicional de periculosidade para as atividades de vigilância pessoal e patrimonial.

Considerando a Lei nº7394/1985, regulamenta a profissão de Técnico em Radiografia/Operador de Raio X, que determina as condições de periculosidade em trabalhos com radiação. Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986 - regulamenta a Lei nº 7.394/85.

Considerando a Lei n°11.901 de 12 de janeiro de 2009, regulamenta o exercício da profissão de Bombeiro Civil.

Considerando a Lei n°11.889 de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSD e de Auxiliar de Saúde Bucal - ASD.

Considerando a Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art° 6, que dispõe sobre as atividades do Agente Comunitário de Saúde, além de determinar as atribuições ao exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Portanto segundo a Lei 11.350/06 são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação, a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a
participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Considerando a Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art° 7, que dispõe sobre as atividades do Agente de Endemias, além de determinar a atividade deste.

Considerando a Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em Psicologia e Psicologia Educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e concede outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 - Regulamenta a Lei nº 5.766/71.

Considerando a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 - Institui os Conselhos Federal e

Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 - Regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 - Regula o exercício da odontologia. *A redação do inciso III, art. 6º da Lei nº 5.081/66 foi dada pela Lei nº 6.215, de 30 de junho de 1975.

Considerando a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 - Institui o Conselho Federal e os Regionais de Odontologia e concede outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971 - Regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966 - Regula o exercício da odontologia. *A redação do inciso III, art. 6º da Lei nº 5.081/66 foi dada pela Lei nº 6.215, de 30 de junho de 1975.

Considerando a Lei nº 5.564, de 21 de dezembro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de orientador educacional. Decreto nº 72.846, de 26 de setembro de 1973 - Regulamenta a Lei nº 5.564/68.

Considerando a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria o Conselho Federal e os Regionais de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 - Aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 - Dispõe sobre a aceitação, pelo Ministério da Agricultura, para fins relacionados com a defesa sanitária animal, de atestados firmados por Médico Veterinário sem vínculo com o serviço público, e concede outras providências.

Considerando a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e concede outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e concede outras providências.

Considerando a Lei nº 6.242, de 23 de setembro de 1975 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Guardador e Lavador de veículos automotores, e concede outras providências. Decreto nº 79.797, de 8 de junho de 1977 - regulamenta a lei nº 6.242/75.

Considerando a Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981 - Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, além de determinar outras providências. Decreto nº 87.218, de 31 de maio de 1982 - Regulamenta a Lei nº 6.965/81. * Alterações: Lei nº 9.9098/95.

Considerando o Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969 - Prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e concede outras providências. Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e concede outras providências. *Alteração: Lei nº 9.098/95.

Considerando a Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia, e concede outras providências. Decreto nº 85.878, de 9 de abril de 1981 - Regulamenta a Lei nº
3.820/60. *Alterações: Lei nº 9.120/95; lei nº 4.817 e Lei nº 5.724/71.

Considerando a Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, e concede outras providências. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e concede outras providências. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498/86. O parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498/86 foi alterado pela Lei nº 8.967, de 28/12/94. A Lei nº 7.498/86 estabelece que o exercício da enfermagem é privativo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteiro.

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e concede outras providências.

10.3 da Legislação Municipal Vigente

Considerando a Lei Municipal n° Lei nº 525, de 25 de março de 2004 e alterações da - lei nº 2.610, de 14 de julho de 2015, dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tem-se:

Das Disposições Preliminares - Art. 3o Para efeito dessa Lei entende-se como:

I - servidor, a pessoa legalmente investida em cargo

público que percebe do Erário Municipal, vencimentos, remuneração e/ou subsídios pelos serviços prestados.

II - cargo, o conjunto de atribuições e responsabilidades atribuídas a um servidor, criado por Lei, com denominação própria e número certo.

III - função, o conjunto de atividades exercidas pelo servidor.

IV - função gratificada, do Quadro do Magistério, o conjunto de atividades necessárias à direção e direção auxiliar em unidades de ensino, exercidas por servidor efetivo estável, para a qual é pago valor estabelecido em Lei específica.

V - cargo em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, destinados exclusivamente para funções de direção, chefia e assessoramento.

VI - função gratificada do Quadro Geral, o conjunto de atividades necessárias ao desenvolvimento de funções de direção, chefia e assessoramento, referente ao respectivo Poder.

VII - tabela de cargos e vencimentos, a referência de valores de vencimentos dos servidores que ocupam os cargos previstos.

VIII - nível, a posição do vencimento do servidor dentre os valores que compõem a tabela de cargos e vencimentos.

IX - plano de cargos, o agrupamento de cargos de provimento efetivo identificados pela natureza de trabalho, formação e responsabilidades no desenvolvimento das

atividades, inerentes à administração pública municipal.

X - unidade administrativa, a unidade contida na estrutura organizacional do Município na qual o servidor é lotado para exercer suas atribuições.

XI - unidade de ensino, a unidade contida na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação abrangendo as Escolas e os Centros de Educação Infantil e outras unidades similares.

XII - Quadro do Magistério, aquele formado por professores e pedagogos efetivos que atuam nas Unidades de Ensino, nelas incluídas as funções de Direção e Direção Auxiliar, bem como nos demais órgãos de educação, desenvolvendo atividades exclusivas do Magistério, sujeitos às normas pedagógicas e às demais disposições legais pertinentes (Redação dada pela Lei nº 959, de 14.11.2006).

XIII - Quadro Geral, aquele formado pelos servidores em geral, exceto professores e pedagogos.

XIV - Quadro do Poder Legislativo, aquele formado pelos servidores deste Poder, conforme estabelecido em lei específica.

SEÇÃO IX - Do Adicional por Atividade Insalubre ou Perigosa

Art. 87. Será concedido adicional de insalubridade ou periculosidade ao servidor que trabalhe com habitualidade e em contato permanente com agentes nocivos à saúde ou com risco de vida.

§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade serão efetuadas através de laudos técnicos periciais, reavaliadas quando

necessárias, e que servirão de base para a regulamentação por parte do Poder Executivo e Legislativo, cada qual em seu âmbito de competência.

§ 2º O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou vida, cabendo à chefia imediata comunicar à administração do respectivo Poder a nova situação.

§ 3º Caso o servidor esteja enquadrado para os dois adicionais, deverá optar por um deles, junto à sua chefia imediata.

Art. 88. Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

§ 1º A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

I - com a adoção de medidas que conservem o local de trabalho dentro dos limites de tolerância; e/ou,

II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao servidor, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância que, quando necessários, deverão ser de uso obrigatório.

§ 2º Caberá à chefia imediata do servidor, baseada em laudo técnico pericial, requisitar os equipamentos de proteção individual, acompanhar e controlar sua utilização.

§ 3º O exercício do trabalho em condições insalubres acima dos limites de tolerância estabelecidos, assegura a percepção de adicional de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), sobre o nível da tabela de vencimento do quadro de servidores do Município correspondente ao nível 21, segundo seja classificados o grau máximo, médio e mínimo, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 1.543, de 24.05.2010).

Art. 89. Serão consideradas atividades ou operações perigosas àquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, impliquem em contato com substâncias tóxicas, radioativas, ou com risco de vida, de modo habitual e permanente.

§ 1º O exercício do trabalho em condições perigosas, assegura a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor.

§ 2º A amenização da condição perigosa deverá ser efetuada através da utilização de materiais e equipamentos, ou de instalações apropriadas, conforme laudo técnico pericial, que embasará o regulamento referido no artigo 87, parágrafo 1 Art. 90.
Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raio X ou agentes radioativos, serão mantidos sob controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação própria.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo serão submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.

§ 2º Caberá à chefia imediata do servidor,

encaminhá-lo à realização dos exames e enviar os respectivos laudos ao Serviço Médico Pericial.

Considerando o Decreto nº 835, de 1º de dezembro de 2011**,** dispõe parâmetros para o reconhecimento das atividades exercidas por servidores municipais sob condições de insalubridade e/ou periculosidade estabelecidas em laudos técnicos ambientais do trabalho.

Considerando o Decreto nº 1.685, de 27 de dezembro de 2006, onde fica aprovado na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento de Benefícios do Regime Próprio de Previdência, gerido pelo PREV-SÃO JOSÉ, Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, criada pelo Município, pela Lei Complementar nº 15, de 19 de outubro de 2005 e alteração.
Obs.: os possíveis enquadramentos a Benefícios do Decreto nº 1.685, de 27 de dezembro de 2006, deverão ser realizados pelo departamento/setor competente do Município.

Considerando que os Servidores Municipais são administrativamente regidos por Estatuto dos Servidores Municipais, aplica-se as Leis e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

10.4 Conclusão

Considerando os riscos envolvidos para cada atividade, bem como a Legislação Vigente,

- conforme o disposto na NR 15, as atividades desenvolvidas são enquadradas como **atividades não insalubres ou atividades insalubres**, conforme especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.
- conforme o disposto na NR-16, as atividades desenvolvidas são enquadradas como **atividades não periculosas ou atividades periculosas**, conforme especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.
- conforme o disposto na Lei n° 8213 de 24 de julho de 1991, e Legislação Complementar, as atividades desenvolvidas são enquadradas ou não em condições de Aposentadoria Especial, conforme especificado no presente laudo em função das atividades desenvolvidas por cada função/cargo aqui descritos.

Pato Branco, 19 de Maio de 2016.

_____

Jakcson Olmes Lovera
Eng. Segurança no Trabalho
OC 87026D/PR
Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda